



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional

Camara Municipal de Ibatinga

Protocolo Geral nº 639/2019
Data: 18/02/2019 Horário: 17:16
Legislativo - MOC 137/2019

MOÇÃO DE CONHECIMENTO

ASSUNTO: Moção de Conhecimento aos Nobres Vereadores sobre boatos referentes demolição de prédios antigos na cidade.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca

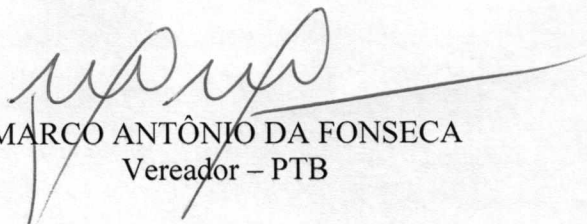
Destinatários: Vereadores da Câmara Municipal de Ibatinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, seja consignada na Ata dos Trabalhos da presente Sessão Plenária, **Moção de Conhecimento**, nos termos do artigo 225, inciso IX do Regimento Interno desta Casa, aos Nobres Vereadores sobre boatos referentes demolição de prédios antigos na cidade.

Solicito que seja entregue a cada um dos Vereadores cópia do documento anexo, pois é importante que tenham conhecimento, diante de tantos boatos sobre demolição de prédios antigos em nosso município.

Sala de Sessões “Dejanir Storniolo”, em 18 de fevereiro de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga – SP





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

ÍNDICE

1. Expediente	2
Justificativa	2
Moções	2
Comunicações da Presidência	2
Comunicação dos Conselheiros	2
Comunicação do Grupo Técnico	2
2. Proposições	2
3. Ordem do dia	2
3.1. Processos para ciência do E. Colegiado	2
3.2. Processos para deliberação do E. Colegiado	37



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

**Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico
e Turístico do Estado - CONDEPHAAT**

SESSÃO ORDINÁRIA 1612ª

28/02/2011

Horário – 09:00 hs. – 12:00 hs.

**Local – Sede da Secretaria de Estado da Cultura
Rua Mauá nº 51 – 3ª Andar**

1. Expediente

Justificativa

Moções

Comunicações da Presidência

Comunicação dos Conselheiros

Comunicação do Grupo Técnico

2. Proposições

3. Ordem do dia

3.1. Processos para ciência do E. Colegiado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

01. Número do Processo: 63107 **Data:** 09/11/2010

Solicitação:

EXPEDIENTES DIVERSOS. CONVENIO ENTRE SENAI E PREFEITURA DE ITU PARA CURSOS "REVITALIZADOR DE REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS" E "REVITALIZADOR DE PINTURAS CONVENCIONAIS"

Interessado:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU-

Município:

ITU

Despacho: 6602-2010

Interessado: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Assunto: Curso "Revitalizador de Revestimentos Argamassados" e "Revitalizador de Pinturas Convencionais" do Núcleo de Preservação do Patrimônio Histórico SENAI-SP e Prefeitura de Itu.

À CAAC encaminhar à Presidência do CONDEPHAAT com sugestão de ciência do Conselho e ofício ao interessado, no caso o município de Itu.

Trata-se de Convênio de Cooperação Técnica entre o SENAI/SP e Prefeitura da Estância Turística de Itu para os cursos acima identificados.

As atividades teóricas teriam transcorrido neste ano (2010) em Sorocaba e o convênio renovado para 2011.

Não é claro se haverá algum tipo de intervenção nos imóveis listados pelos interessados, fl. 75 e 76 do processo, sendo conveniente solicitar esclarecimentos ao município.

Segundo consulta feita com a arquiteta Vera F. Lima deste GT que atende os casos de Itu, a lista que anexamos identifica os locais mencionados no convênio onde a maioria possui proteção volumétrica, GP2, definida pela Resolução do CONDEPHAAT, abrangendo também área envoltória e quatro imóveis tombados integralmente – GP1.

UPPH, 27 de dezembro de 2010.

Walter Luiz Fragoni.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

NÚCLEO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

SENAI/S.P.

8X

Local:

Local	Grau de Preservação
Rua dos Andradas, 712	GP 2
Rua dos Andradas, 704	GP 2
Rua dos Andradas, 638	GP 2
Rua dos Andradas, 617	GP 2
Rua dos Andradas, 619	ÁREA ENVOLTÓRIA
Rua dos Andradas, 657	GP 2
Rua dos Andradas, 699	ÁREA ENVOLTÓRIA
Rua dos Andradas, 558	GP 2
Rua dos Andradas, 550	GP 2
Rua dos Andradas, 541	GP 2
Rua dos Andradas, 540	GP 2
Rua dos Andradas, 526	GP 2
Rua dos Andradas, 522	GP 2
Rua dos Andradas, 515	GP 2
Rua dos Andradas, 523	GP 2
Rua dos Andradas, 500	GP 2
Rua dos Andradas, 359	GP 2
Rua dos Andradas, 312	GP 2
Rua dos Andradas, 306	GP 2
Rua dos Andradas, 196	GP 2
Rua dos Andradas, 188	GP 2
Rua dos Andradas, 180	GP 2
Rua dos Andradas, 96	GP 2
Rua dos Andradas, 90	GP 2
Rua Paula Souza, 547	GP 2
Rua Paula Souza, 603	GP 1
Rua Paula Souza, 607	GP 1
Rua Paula Souza, 613	GP 1
Rua Paula Souza, 617	GP 1
Rua Paula Souza, 637	GP 2
Rua Paula Souza, 655	GP 2
Rua Paula Souza, 740	GP 2
Rua Paula Souza, 746	GP 2
Rua Paula Souza, 758	ÁREA ENVOLTÓRIA
Rua Paula Souza, 746	GP 2
Rua Paula Souza, 745	ÁREA ENVOLTÓRIA
Rua Paula Souza, 755	GP 2
Rua Paula Souza, 771	GP 2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Rua Padre Miguel, 11	ÁREA ENVOLTÓRIA
Rua Padre Miguel, 15	ÁREA ENVOLTÓRIA
Rua Padre Miguel, 23	GP 2
Rua Padre Miguel, 63	GP 2
Rua Padre Miguel, 65	ÁREA ENVOLTÓRIA
Rua Padre Miguel, 79	GP 2
Rua Padre Miguel, 83	GP 2
Rua Padre Miguel, 93	GP 2
Rua Padre Miguel, 74	GP 2
Rua Barão do Itaim, 67	GP 2
Rua Barão do Itaim, 70	GP 2
Rua Barão do Itaim, 92	GP 2
Rua Barão do Itaim, 99	ÁREA ENVOLTÓRIA
Rua Barão do Itaim, 121	GP 2
Rua Barão do Itaim, 140	ÁREA ENVOLTÓRIA
Rua Barão do Itaim, 167	GP 2
Rua Barão do Itaim, 180	GP 2
Rua Barão do Itaim, 210	GP 2
Rua Barão do Itaim, 211	GP 2
Total: 57 imóveis	
09 Área envoltória	
44 tombados GP02	
04 tombados GP01	

88



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

02. Número do Processo: 63290 **Data:** 09/12/2010

Solicitação:
PEDIDO DE INTERVENÇÃO. BEM TOMBADO. BEM ISOLADO. PARQUE DA INDEPENDÊNCIA.
SÃO PAULO.

Interessado:
EXCEL EVENTOS E ENTRET. LTDA

Município:
SÃO PAULO

Parecer Técnico UPPH nº GCR-3635-2010

- **Interessado:** EXCEL EVENTOS E ENTRET. LTDA
- **Data do Protocolo:** 9/12/2010
- **Assunto atual:** Autorização para realização de evento

I – O interessado solicitou autorização para montagem e realização de espetáculo dentro do Parque da Independência.

II – O local é tombado nas três esferas Municipal, Estadual e Federal.

III – Neste parecer apresento relatório da Vistoria realizada após a desmontagem do evento no dia 15/12/2010. A seguir fotos tiradas no local.



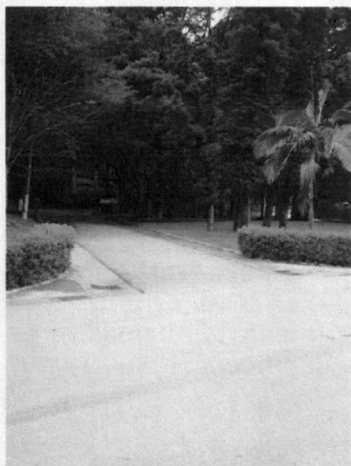
Monumento da Independência



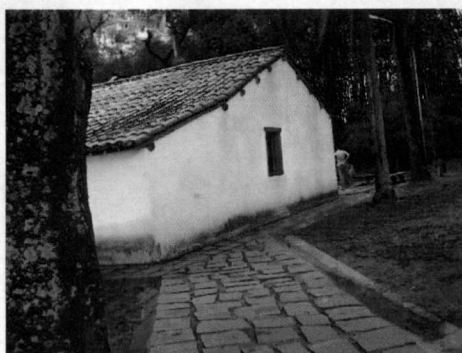
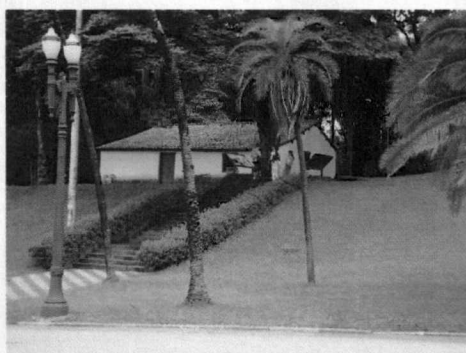
Casa do Grito



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Laterais onde foram instalados os banheiros públicos



Acesso à Casa do Grito



Piso de granito quebrado junto ao monumento: anterior a montagem do evento



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

• **Conclusão:**

1. O evento transcorreu sem qualquer danificação ou problemas com relação aos Bens Tombados.
2. Por ocasião da vistoria toda a desmontagem tinha sido finalizada.
3. Novamente acrescento imagens do piso ao redor do monumento com placas danificadas.
4. Entrei em contato com o DPH para obter informações a respeito da conservação desse piso, o arquiteto responsável pelo espaço no DPH é Sr. Jorge Rita.
5. Peço que sejam enviados ofícios para o DPH e para a Administração do Parque solicitando a reparação dos pisos danificados.

São Paulo, 16 de dezembro de 2010.

Vera Ferreira Lima
Arquiteta
CREA: 5060354683



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Despacho: 6559-2010

Interessado: EXCEL EVENTOS E ENTRET. LTDA

Assunto: Evento "Trânsito mais Gentil" – (12/12/2010) ocorrido no Parque da Independência.

À CAAC encaminhar ao Conselho para ciência do cumprimento de vistoria deste GT como determinado em deliberação da SO de 13 de dezembro de 2010, Ata 1608.

A vistoria da arquiteta Vera F. Lima, informada no relato das folhas 22 a 24 do processo não encontrou dano ao local após o evento ocorrido em 12 de dezembro último.

Há sugestão de comunicado ao município referente a danos verificados em parte do piso (duas últimas fotos da folha 23), contudo é situação antiga não relacionada com o evento de que trata este processo.

UPPH, 21 de dezembro de 2010.

Walter Luiz Fragoni.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

03. Número do Processo: 54991
Data: 27/02/2009

Solicitação:
PEDIDO DE INTERVENÇÃO. ÁREA ENVOLTÓRIA DO INSTITUTO BIOLÓGICO. SÃO PAULO.
RUA FRANÇA PINTO, 1277.

Interessado:
JOÃO ROBERTO EGYDIO DE PIZA FONTES

Município:
SÃO PAULO

Despacho: 244-2011

Interessado: JOÃO ROBERTO EGYDIO DE PIZA FONTES
Assunto: aprovação de projeto para o imóvel da rua França Pinto 1277 – Vila Mariana – Capital.

Informo que nesta data carimbei e assinei 02 conjuntos de peças gráficas referentes ao imóvel da rua França Pinto 1277 nesta Capital.

São documentos protocolados pelo interessado referentes ao solicitado no ano de 2007 para projeto substitutivo que só passou a integrar o presente após nosso despacho da folha 584 do III volume.

Tais documentos, as peças gráficas, são em essência e conteúdo as mesmas analisadas pelo arquiteto Vitor Campos – folha 85 do I volume – sendo posteriormente o projeto aprovado pelo Conselho em 13 de dezembro de 2010, Ata 1609. Porém, como dito, o interessado em 2007, solicitou nova substituição.

Portanto, o projeto entregue ao interessado com carimbo e assinatura – folhas 588 a 592 - mantém o gabarito (altura da edificação) para a futura obra com a mesma altura daquela aprovada pelo Conselho.

Solicito ciência da Coordenadoria da Unidade e do Conselho sobre o caso e as medidas tomadas por esta diretoria.

UPPH, 19 de janeiro de 2011.

Walter Luiz Fragoni.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

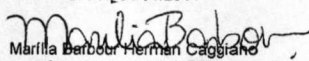
PROCESSO CONDEPHAAT	54991	2007	
---------------------	-------	------	--

Despacho: 380-2011

Ciente do despacho do Senhor Diretor do Grupo de Conservação e Restauro de Bens Tombados, fls. 594, informando que foram carimbadas e assinadas 02 conjuntos de peças gráficas referentes ao imóvel da Rua França Pinto, 1277 (fls. 588/592).

Assim, encaminhem-se ao CAAC para ciência do referido despacho.

UPPH_31/01/2011


Marília Bertoni Herman Caggiano
Coordenadora da UPPH



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

04. Número do Processo: **Data:**
63488 14/01/2011

Solicitação:
PEDIDO DE INTERVENÇÃO. EVENTO. OBELISCO DE IBIRAPUERA. SÃO PAULO CARREFOUR
VIVER 10 KM.

Interessado:
JJS EVENTOS S/S LTDA

Município:
SÃO PAULO

BEM 19960



JJS Eventos S/S Ltda

02

São Paulo, 14 de Janeiro de 2011

À
Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura
Coordenadora da UPPH
Sra. Marília Barbour
Rua Mauá 51, 3º andar

00115 2011

CONDÉPHAAT
Em 21/01/11
Recebido por 323-02
Hora 14:02

REF.: ANUÊNCIA PARA USO DA ÁREA ENVOLTÓRIA AO OBELISCO IBIRAPUERA

Prezada Sra. Marília:

Vimos por meio desta, solicitar à anuência para o uso somente da área envoltória ao Obelisco(gramado) onde não teremos acesso a área tombada, construída, o monumento (Obelisco), para o Evento Esportivo "XIV TROFÉU CIDADE DE SÃO PAULO CARREFOUR VIVER 10 KM", Corrida de 10 Km, Corrida e Caminhada de 6,1 Km, pertencente ao Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura da Cidade de São Paulo, fazendo parte das comemorações do Aniversário de 457 anos da Cidade de São Paulo, com Apoio Oficial do Ministério de Esportes, da Prefeitura de São Paulo e da Federação Paulista de Atletismo, a ser realizado dia 25 de Janeiro de 2010, às 8h:00, com largada e chegada no Obelisco do Ibirapuera, na Av. Pedro Álvares Cabral, em frente ao Portão 2 do Parque, com previsão de 8000 participantes.

O Evento faz parte dos Eventos Estratégicos do Município.

Pedimos desculpas pelo transtorno, que ora estamos ocasionando.

Certos de contar com a compreensão de V.Sa., nos colocamos a inteira disposição para derimir eventuais dúvidas,

Atenciosamente,

JJS EVENTOS S/S LTDA
Renato José Elias José João da Silva
Campeão Mundial de Basquetebol Atleta Olímpico - Campeão da São Silvestre
Diretores



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do	Ano	Rubrica
----	-----	---------

A DIRETORIA:

NADA TEMOS EM CONTRÁRIO À
LIBERAÇÃO PARA A CONSENTAÇÃO
NO ENTORNO DO OBELISCO DO
IBIRAPUERA PROGRAMADA PARA O
DIA 25/01/11 (ANIVERSÁRIO DA
CIDADE).

REMBRAMOS QUE O OBELISCO TOMBOU
É CERCADO POR UM GRADIL QUE
ESTABELECE UM CÍRCULO DE PRO-
TEÇÃO AJARDINADO E A CONCEN-
TRAÇÃO DE LARGADA E CHEGADA
DA "MARATONA" SE DARA FORA DO
CÍRCULO.

17/01/11

ARO. ROBERTO LIMA FERREIRA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	63488	2011	
---------------------	-------	------	--

Despacho: 199-2011

Int.: JJS EVENTOS S/S LTDA

ASS.:

À CAAC, para incluir em pauta de reunião do Conselho, com parecer técnico favorável e urgência na deliberação, tendo em vista que o evento acontecerá em 25 de janeiro próximo.

UPPH, 17/01/2011

SONIA MANSKI SIMON
Diretora
Centro de Projetos e Obras em Bens Culturais



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

05. Número do Processo: 61633
Data: 08/04/2010

Solicitação:
SOLICITAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS, PINTURAS EXTERNAS E INTERNAS, NO PAVILHÃO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA ONDE ESTÁ INSTALADO O PAVILHÃO DAS CULTURAS BRASILEIRAS P/EXPOSIÇÃO PURAS MISTURAS, COM A DURAÇÃO DE 05 (CINCO) MESES DE 13/04 À 12/07/2010.

Interessado:
CONPRES

Município:
SÃO PAULO

Int.: CONPRES

Ass.: Solicitação para realização de pequenos reparos, pintura externa e interna no Pavilhão Armando Arruda Pereira, onde está instalado do Pavilhão das Esculturas Brasileiras para realização de evento – Capital

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010
ATA Nº 1606

O Egrégio Colegiado deliberou pelo entendimento de que não cabe reconsideração de decisão de 19.04.2010, uma vez que o evento Puras Misturas no Pavilhão Armando Arruda Pereira, no Parque do Ibirapuera, nesta Capital, já foi realizado. Deliberou, assim, pela realização de vistoria ao local para verificar a situação após a remoção da pintura.

Ao GCR para realização de vistoria, apresentando relatório.

GP/CONDEPHAAT 06 de dezembro de 2010.

ROVENA NEGREIROS
Presidente

emw.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Parecer Técnico UPPH nº GCR-3653-2010

- **Interessado:** CONPRESP
- **Data do Protocolo:** 08/04/2010 (fl. 02)
- **Data do último despacho para a UPPH:** 10.12.2010 (fl. 26)
- **Assunto atual:** Serviços de Conservação (fls. 02-3)

RELATÓRIO DE VISTORIA

Em atenção a despacho do Sr. Diretor do GCRBT, em prosseguimento a deliberação do E. Colegiado em S.O. de 06.12 p.p. (Ata nº 1606), pela realização de vistoria no Pavilhão Armando Arruda Pereira, Parque do Ibirapuera, tenho a informar:

1. conforme solicitado, realizei vistoria ao local, em 17.12 p.p., a título de verificar a situação das paredes externas do edifício que receberam tratamento artístico em *grafitti*, ocasião em que pude constatar que os trabalhos ainda não foram removidos, conforme pode ser verificado nas imagens que ilustram o presente parecer;
2. o edifício encontra-se em péssimo estado de conservação, aguardando início das obras de restauração programadas pela Municipalidade, cujo projeto já mereceu a apreciação e aprovação do Condephaat;
3. independentemente das questões envolvendo pinturas ou intervenções artísticas sobre este revestimento cerâmico, entendo que, dado o estado geral de conservação e a presença de vários "remendos" realizados ao longo do tempo, as obras de restauração deverão considerar, muito provavelmente, a possibilidade



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

de substituição integral das pastilhas, em nome da uniformidade no tratamento das superfícies revestidas e ampliação da durabilidade do revestimento para os próximos anos.

Seguem imagens registradas na vistoria, confirmando a manutenção do *Graffiti*.



UPPH, 20 de dezembro de 2010.

arq. Vitor Campos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Despacho: 6556-2010

Interessado: CONPRESP

Assunto: Pavilhão Armando de Arruda Pereira, Parque do Ibirapuera - evento "Puras Misturas".

À CAAC encaminhar ao Conselho para ciência e eventual deliberação.

Foi realizada vistoria ao local (Pavilhão Armando de Arruda Pereira) pelo GT, constatando que a intervenção foi executada e os *graffiti* ainda permanecem mesmo após o evento, portanto ainda não houve remoção. A dúvida, sobre a remoção motivou a solicitação do Conselho, para a vistoria.

UPPH, 21 de dezembro de 2010.

Walter Luiz Fragoni.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

06. Número do Processo: **Data:**
60610 30/10/2009

Solicitação:
PEDIDO DE INTERVENÇÃO. BEM TOMBADO. COMPLEXO HOSPITALAR JUQUERY.

Interessado:
COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY

Município:
FRANCO DA ROCHA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

40

Do Processo CONDEPHAAT	Número 60610	Ano 2009	Rubrica
---------------------------	-----------------	-------------	---------

Int.: COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY

Ass.: Denúncia sobre a remoção de 31 exemplares arbóreos no imóvel situado na Avenida dos Coqueiros, s/nº, Centro, no município de Franco da Rocha.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 05 DE JULHO DE 2010
ATA Nº 1586

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar a compensação ambiental (replanteio de 40 exemplares arbóreos) apresentada pelo 26º Batalhão da Polícia Militar, projeto para construção de residência no imóvel situado na Avenida dos Coqueiros, s/nº, Centro, no município de Franco da Rocha.

1. Ao CAAC para elaborar e encaminhar ofício ao interessado;
2. Ao NAA/PT para arquivar.

GP/CONDEPHAAT, 08/07/2010.


ROVENA NEGREIROS
Presidente

VGONZAGA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico *CM*


Ofício Condephaat-1376/2010
Processo 60610/2009

São Paulo, 8 de julho de 2010.

Prezados Senhores,

Em sua sessão ordinária de 05 do corrente Ata nº 1586, o Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar a compensação ambiental (replanteio de 40 exemplares arbóreos) apresentada pelo 26º Batalhão da Polícia Militar, devido ao corte sem prévia autorização de 31 árvores do Complexo Hospitalar do Juquery.

Atenciosamente,


ROVENA NEGREIROS
Presidente

À
26º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
Ilmo Senhor José Carlos de Campos Junior
Tenente Coronel PM Comandante
Avenida Tenente Calvi Maillar, 26
Franco da Rocha – SP
07780-000

VGONZAGA

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
 Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
 UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY

14656212010
 SISRAD

UKA

Franco da Rocha, 03 de novembro de 2010.

OFÍCIO DTD nº 1310/2010
 Diretoria Técnica de Departamento

04139 2010

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício CONDEPHAAT 1375/2010, informamos que o Engenheiro Agrônomo deste Complexo Hospitalar do Juquery esteve no local (antigo nato do CHJ) e constatou que foi efetuado pela própria Polícia Militar, o plantio de mudas de árvores nativas na quantidade solicitada, estão com tamanho médio de 1,5cm, com preferência para espécies fornecedoras de frutos para a fauna. As plantas estão sendo irrigadas, coroadas para evitar o abafamento pelo mato e não foi observado ataque de formigas cortadeiras.

Na oportunidade, renovamos à Vossa Senhoria nossa manifestação de apreço e consideração, e colocamo-nos ao inteiro dispor para o que mais couber.

[Handwritten Signature]
 Dr. GLAUCO CVRACO

Diretor Técnico de Departamento de Saúde

Complexo Hospitalar do Juquery

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA
 ROVENA NEGREIROS
 PRESIDENTE - CONDEPHAAT

CONDEPHAAT
 Em 09/11/10
 Recebido por: *SILVANA*
 Hora: 11:00

SSO/aap

Endereço: Av. dos Coqueiros, s/nº – Centro
 Franco da Rocha – SP
 CEP: 07850-320

Fone: 4449-5111 R: 4615 / 4449-2974
 Fax: 4449-5511
 E-mail: chj-dtdep@saude.sp.gov.br

24.11.10 *[Handwritten Signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Parecer Técnico UPPH nº GCR-3557-2010

Interessado: COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY

Data do Protocolo: 30/10/2009

Assunto atual: Remoção de Árvores

Ao CAAC

Para ciência do E. Colegiado, cumpre informar que a Diretoria do Complexo Hospitalar do Juquery (bem tombado e não homologado) confirmou o plantio de mudas de árvores nativas na quantidade aceita pelo Conselho na Sessão Ordinária de 05 de julho de 2010, assim como manifestou que o desenvolvimento das plantas está sendo devidamente acompanhado. Obviamente, o tamanho médio de 1,5 cm das mudas conforme citado no ofício de fls. 45 está incorreto e, nas fotos de fls. 28 até 35 verifica-se que foram plantadas mudas com no mínimo 1,50 m.

Diante do exposto, entendemos que foi cumprida a compensação ambiental devida pela supressão de 31 árvores sem autorização e recomendamos o encerramento deste assunto.

UPPH, 10 de dezembro de 2010.

Aldo Pereira de Carvalho



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

07. Número do Processo: **Data:**
49957 20/05/2009

Solicitação:
PEDIDO DE INTERVENÇÃO. BEM TOMBADO (MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO
CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES), GUARATINGUETÁ. RUA DR. MORAES FILHO, 41.

Interessado:
DEMA

Município:
GUARATINGUETÁ



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Ofício UPPM 611 – 2010

04786 2010

CONDEPHAAT

Em 28/12/10

Recebido por

Horas: 15:00

São Paulo, 21 de dezembro de 2010.

Ilustríssima Senhora

Em atenção ao Ofício Condephaat - 2164/ 2010, com encaminhamento anexo do parecer do Conselheiro Relator, juntamente com a síntese da decisão do Colegiado do Condephaat, referente ao restauro e readequações do Museu Histórico e Pedagógico "Conselheiro Rodrigues Alves", em Guaratinguetá, informamos que encaminhamos os mesmos ao Senhor Chefe de Gabinete desta Pasta, com sugestão de encaminhamento a Assessoria de Obras e Projetos.

Tais obras de restauro foram acompanhadas por essa Assessoria e, assim, entendemos que cabe a mesma tratar junto a CMonviso Construções, empresa vencedora da licitação do processo SC 9897/10- "Contratação de Empresa Especializada para Obras de Reforma e Restauro do edifício que abriga o Museu Histórico e Pedagógico "Conselheiro Rodrigues Alves – Guaratinguetá – SP".

Expressamos nosso reconhecimento pela dedicação desse Conselho com tão significativo patrimônio e solicitamos orientações de como serão conduzidas as correções de tais avarias, pois possuímos como meta a reabertura desse museu ao público no menor prazo.

Atenciosamente,


Claudinéia Moreira Ramos

Coordenadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico – UPPM

Ilustríssima Senhora

Rovena Negreiros

Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

RMS
PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

Proc. 49.957/04



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	49957	2004		
---------------------	-------	------	--	--

Parecer Técnico UPPH nºGCR-71-2011

- **Interessado:** UPPM
- **Data do Protocolo:** 20/5/2009
- **Assunto atual:** Relato de vistoria

À Diretoria Técnica,

Em reunião que aconteceu no dia 4 de Janeiro de 2011, da qual participaram, da UPPH, Marília, Coordenadora, Walter, Diretor Técnico, e Priscila, Assessora Técnica, foi solicitado a essa Unidade a realização de vistoria no edifício do Museu Histórico e Pedagógico Conselheiro Rodrigues Alves, o que foi atendido no dia 6 de Janeiro de 2011. A vistoria aconteceu em companhia das arquitetas Roberta da UPPM e Alessandra da Assessoria de Obras, para verificar se as obras realizadas nesse edifício até então estavam de acordo com o projeto e com as correções sugeridas no parecer do arquiteto Alexandre, às fls. 177 a 206, de 10 de Maio de 2010 e no parecer anterior, às fls. 119 a 125, de 6 de Julho de 2009, de minha autoria.

Cabe inicialmente esclarecer que neste processo não há qualquer documento, quer por parte da Assessoria de Obras e UPPM, quer por parte da construtora executora da obra, comentando os dois pareceres citados acima. Contudo, esses pareceres foram encaminhados à Assessoria de Obras da Secretaria da Cultura e à UPPM que, por sua vez, os transmitiram à empresa responsável pelas obras CMONVISO.

Passado mais de um ano desde o encaminhamento do meu parecer, ainda está pendente a situação do piso do pátio. Ele não foi feito, como havia sido solicitado, para corrigir as deformações ocasionadas pelo desnivelamento e coloração. Ao invés disso, as placas foram pintadas. Em relação à informação de Alexandre, elaborada há quase oito meses, a maioria dos itens ainda aguardam uma solução. A seguir, comentários, seguindo a ordem dos itens do relatório de Alexandre:

- 1- **Planos, Pinturas e Revestimentos Externos** – *Sobre as mudanças apontadas por Alexandre, relativas à fixação do portão e revestimento em chapisco na altura do portão, ocorridas antes das atuais obras, considero que a atual intervenção, mantendo a situação encontrada, é aceitável, pois está de acordo com o projeto apresentado e aprovado pelo Conselho. Em relação à pintura, embora não tenha sido justificada, considero apropriadas as cores utilizadas nas paredes e esquadrias de madeira das fachadas.*
- 2- **Cobertura** – As atuais telhas da cobertura, do tipo Romana, foram introduzidas no edifício por ocasião das obras realizadas entre 1988 e 1993, pelo DEMA, em função do preço e de se acreditar serem menos suscetíveis a vasamentos. Apenas após realizada a substituição, fomos informadas da mudança, o que foi transmitido também ao Iphan. Ficou resolvido que mais adiante, quando houvesse a necessidade de reformar o telhado, as telhas voltariam a ser do tipo capa e canal.
Na atual intervenção, foi introduzida sob o telhado uma manta impermeabilizante, mas as telhas se mantiveram as mesmas. As falhas apontadas no parecer do arquiteto Alexandre em relação às ondulações da cobertura, tanto nas linhas dos beirais quanto nas dos espigões, persistem, assim como quanto aos suportes das calhas, cujos diâmetros são em alguns casos incompatíveis (suporte menor que a calha).

Minha posição: Recomenda-se a pronta correção dessa situação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

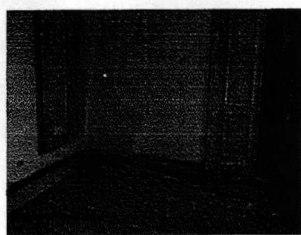


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Fotos tiradas em 6/1/2011.

- 3- **Pintura e revestimentos internos.** Ainda se verifica algumas irregularidades nas superfícies das paredes.
As manchas de umidade dos arcos reentrantes voltados para o pátio continuam. Não se sabe ao certo o que as provocam. Temo que o piso do pátio não tenha sido devidamente impermeabilizado, o que poderia contribuir para a infiltração ascendente nesses locais.
- 4- **Pisos** – Os pisos continuam com as marcas provocadas por arrasto de objetos pesados sobre eles. Na vistoria que fiz em 2009 constatei que alguns pisos do pavimento térreo estavam protegidos por plástico preto, utilizado comumente nas obras e, dependendo da situação, não muito eficazes por serem finos. Recomendo que voltem a ser lixados a fim de minimizar o impacto visual que os defeitos em suas superfícies possam causar.



Fotos tiradas em 25/06/2009



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

221



Fotos de autoria de Roberta/ UPPM (6/1/2011)

As instalações dos novos pisos do pátio descoberto e varanda deixam a desejar. O da varanda foi refeito por decisão do Conselho, que acatou o meu parecer que sugeria fosse utilizado um piso com características mais próximas daquele que lá se encontrava, porém sua instalação apresenta certa irregularidade quanto ao nivelamento das peças, também observada por Alexandre.



Foto: Roberta/ UPPM - 6/1/2011

Foto: Tereza - 6/1/2011



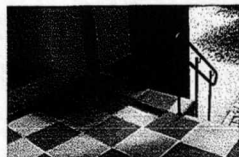
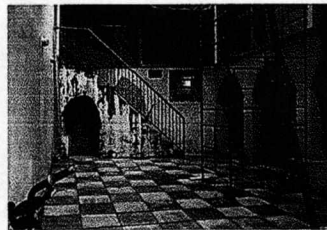
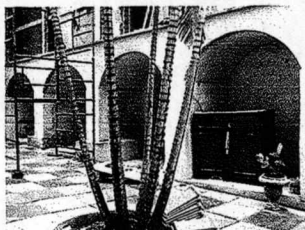
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Sobre o piso do pátio, verificando as fotos que tirei no ano passado, notei que os drenos colocados entre este e a edificação, apenas foram introduzidos depois de concluída a sua instalação, como pode ser visto na foto abaixo, o que pode ter interferido na impermeabilização. *A propósito, reitero a proposta feita por mim no parecer anterior de que o piso do pátio seja feito para os devidos ajustes, planejando-o, a fim de eliminar os embarrigamentos, e que se dê uma atenção maior à sua impermeabilização.*

222



Observar que do lado da plataforma não foi introduzido peitoril, de acordo com o que diz o relatório de Alexandre.



Fotos tiradas em 6/1/2011





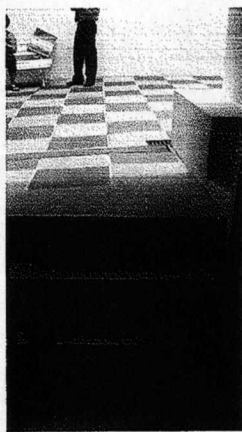
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



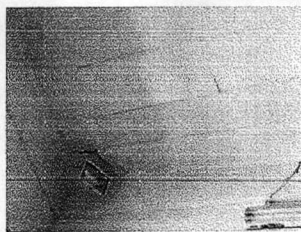
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

As fotos abaixo são de autoria de Roberta/ UPPM (6/1/2011)

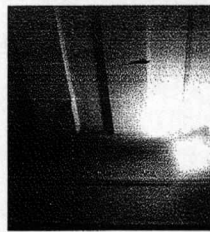
Nos acessos à plataforma e ao porão, a grelha foi obstruída por uma chapa, o que proponho seja revertido. A grelha, em ambos os casos, não deve ser interrompida, principalmente no acesso à plataforma. Ver as fotos abaixo:



- 5- **Forros** – Ainda persistem algumas falhas apontadas por Alexandre nos forros de madeira. Abaixo, fotos que ilustram tal situação.



Maio de 2010 (Alexandre)



6 de Janeiro de 2011 (Tereza)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

- 224
- 6- **Esquadrias** – Os ajustes feitos nas esquadrias externas deixam a desejar. Olhando-as contra a luz, fica evidente que há irregularidades na disposição das persianas e que, portanto, esse defeito não foi corrigido. As fotos de nº 43 e 44 mostram, no relatório de Alexandre, uma falha considerável na madeira, cuja tentativa de reparo, com massa, não se pode aceitar.



Maio de 2010 (Alexandre)

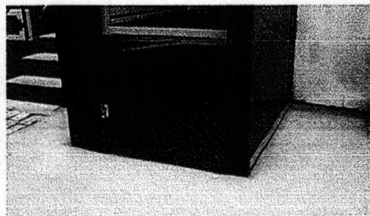
6 de Janeiro de 2011 (Tereza). Reparar

o conserto em massa na peça de madeira.

- 7- **Gradis** – Os gradis da varanda foram reparados.
- 8- **Plataforma elevatória** – De todos os itens, este é o que mais preocupa. Essa estrutura deveria estar devidamente protegida da água, ou seja, em sua base, fixada a uma mureta de concreto, elevada no mínimo 5,0cm do piso. Ao invés disso, a estrutura toca o chão, condição para se iniciar um acelerado processo de corrosão. Há que se pensar em uma maneira de proteger a base.



Plataforma sendo executada. Foto cedida pela UPPM, tirada em 24/08/2009.



Plataforma concluída. 6/1/2011.

No interior da cabine, vê-se de cara duas situações que chamam a atenção. A primeira delas, refere-se à exposição dos fios dos sensores, dispostos um em cada porta de vidro. A outra, diz respeito ao peitoril da plataforma, estruturado em aço e fora de prumo e, conseqüentemente, a chapa de acabamento é forçada a sair fora do perfil de arremate.

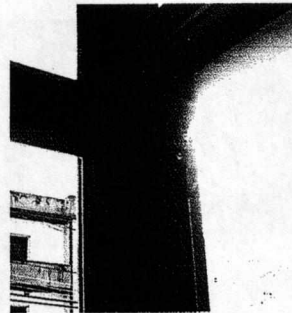
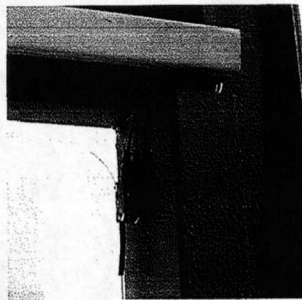


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

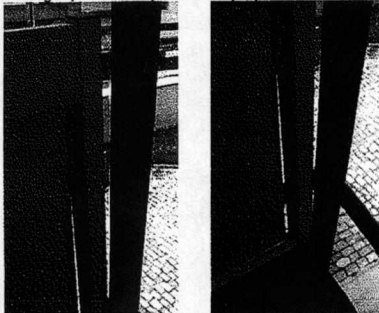


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

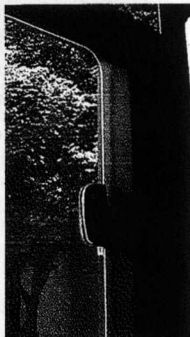
225



A seguir, lateral da plataforma propriamente dita.



A dobradiça da porta de vidro não suportou e peso e saiu da posição.



Mancha causada por infiltração de água que está provocando corrosão do aço

Aspecto dos ambientes com a implantação de projeto Museológico

226

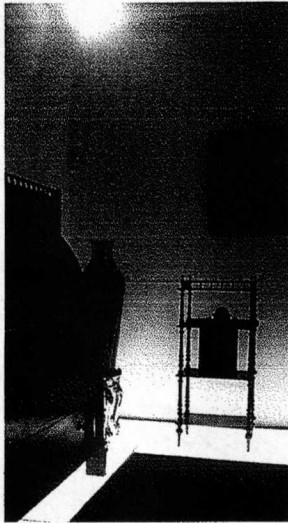
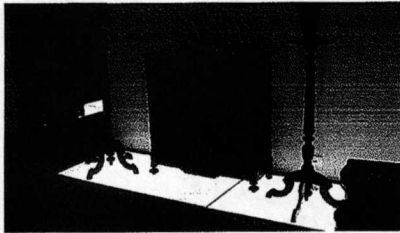


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

226.



Era o que eu tinha a relatar acerca da vistoria realizada no Museu Conselheiro Rodrigues
Alves em 6-1-2011.

UPPH,


TEREZA C. R. EPITÁCIO PEREIRA
Diretora do Centro de Projetos e
Obras em Bens Culturais
CREA 1600024090

Obs.: As fotos em que não se lê a autoria foram tiradas por mim.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	49957	2004	227
---------------------	-------	------	-----

Despacho: 175-2011

Int.: DEMA

Assunto: Obras no imóvel do Museu "Conselheiro Rodrigues Alves" – rua Dr. Moraes Filho 41 – Centro - Guaratinguetá.

À Coordenadoria:

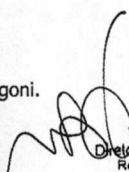
Solicito ciência do relato de vistoria conjunta ao edifício sede do Museu Rodrigues Alves, relato elaborado pela arquiteta Tereza Cristina desta UPPH, folhas 219 a 226.

Sugiro envio de cópias do citado à Assessoria de Obras e à UPPM.

Observo ainda o despacho desta Coordenadoria, folha 218, acerca da manifestação anterior da UPPM, conforme ofício 611 – 2010 - folha 216 deste.

UPPH, 13 de janeiro de 2011.

Walter Luiz Fragoni.


WALTER LUIZ FRAGONI
Diretor do Grupo de Conservação e
Restauração de Bens Tombados
CREA 0600816463



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

228



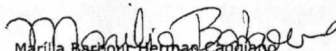
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	49957	2004	
---------------------	-------	------	--

Despacho: 180-2011

1. Ciente do Relato de Vistoria, juntado às fl. 219/226.
2. Encaminhem-se cópias do Relatório de Vistoria à UPPM e à Assessoria de Obras, alertando o mesmo será objeto de análise do Condephaat.
3. Após, retornem os autos ao CAAC, para ciência e manifestação do Conselho em relação ao ofício da UPPM (orientações de como serão conduzidas as correções das avarias), juntada às fls. 216, bem como para ciência do Relato de Vistoria (fls. 219/226).

UPPH, 13/01/2011.


Marília Barbour Herman Cagliano
Coordenadora da UPPH



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

3.2. Processos para deliberação do E. Colegiado

01. Número do Processo: **Data:**
63331 13/12/2010

Solicitação:
PEDIDO DE INTERVENÇÃO. BEM TOMBADO, BEM ISOLADO. E.E. AMADEU AMARAL. SÃO PAULO. LARGO SÃO JOSÉ DO BELÉM,

Interessado:
FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO

Município:
SÃO PAULO

Parecer Técnico UPPH nº GCR-3619-2010

- **Interessado:** FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO
- **Data do Protocolo:** 13/12/2010
- **Assunto atual:** Serviços de Conservação

I – No presente requerimento é solicitada a anuência deste conselho para a realização de uma intervenção de emergência na cozinha e despensa da escola Amadeu Amaral situada no Largo São José do Belém e em uma das salas de aula, destinada a sala de informática.

II – O imóvel em questão é tombado pela **Resolução SC-60 de 21/07/2010** – *"Dispõe sobre o tombamento de um conjunto de escolas construídas pelo Governo do Estado do São Paulo entre 1890 a 1930"* – publicada no Diário Oficial, Poder Executivo – Seção I de 11/11/2010.

III – Os ambientes acima citados localizam-se no pavimento térreo, antigo porão da escola; na cozinha serão substituídas as peças danificadas pelo uso intenso: azulejos, pisos, bancadas, pias, prateleiras, instalações elétricas e hidráulicas. Na sala de informática será feito o deslocamento das tubulações de lógica hoje instaladas em diversas alturas; serão agrupadas e instaladas junto ao rodapé.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

• **Conclusão:**

**Sou favorável à aprovação da intervenção proposta pela FDE para a
EEPSG Amadeu Amaral.**

Entendo que o pretendido atende as diretrizes estabelecidas pela Resolução SC 60
de 21/07/2010, abaixo transcritas:

Artigo 2º - Visando preservar a representatividade dessa
arquitetura escolar pública pioneira e suas soluções modelares,
mas reconhecendo o dinamismo das orientações pedagógicas,
estabelecem-se as seguintes diretrizes para intervenções nos
bens tombados:

1. Devem ser respeitadas as características originais e
dimensões dos espaços do prédio principal e dos galpões de
recreio, assim como os vãos e envazaduras; os elementos de
composição de fachadas e materiais de vedação, acabamento
e ornamentação;

2. Serão aceitáveis, dentro de critérios das recomendações
das cartas internacionais de preservação, alterações de alguns

destes elementos, desde que justificadas por uma melhor ade-
quação e atualização do espaço;

- 1- A copa e a cozinha foram projetadas sem alteração do dimensionamento dos espaços originais da Escola. O projeto se ateve a alterações para a atualização do espaço, readequando-o a nova atividade;
- 2- A instalação de dutos junto aos rodapés minimiza o impacto visual destes no espaço original.

GCRBT, 15 dezembro de 2010

Marcia Tancler de Lemos Conforto
Arquiteta
CREA 060.089.023.5



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Despacho: 139-2011

Interessado: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO

Assunto: Intervenção de emergência para atendimento ao Ministério Público referente ao imóvel do Largo São José do Belém 66 - Belenzinho – Capital.

À CAAC encaminhar ao Conselho para ciência. **Solicito destaque.**

Obras emergenciais comunicadas pela FDE para a escola Amadeu Amaral, no Largo São José do Belém, tombada pelo CONDEPHAAT.

O parecer da arquiteta Márcia Tancler, após análise, fls14/15 concluiu favoravelmente às intervenções – cozinha, despensa e instalações da sala de informática, locais situados no antigo porão do edifício.

UPPH, 11 de janeiro de 2011.

Walter Luiz Fragoni.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

02. Número do Processo:

63230

Data:

01/12/2010

Solicitação:

PEDIDO DE INTERVENÇÃO. ÁREA ENVOLTÓRIA DO SÍTIO DA RESSACA. SÃO PAULO. RUA DOS BURITIS, Nº. 712.

Interessado:

LOBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Município:

SÃO PAULO

Parecer Técnico UPPH nº GCR-3543-2010

- **Interessado:** LOBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
- **Data do Protocolo:** 01/12/2010 (fl. 02)
- **Data de despacho para a UPPH:** 08.12.2010
- **Assunto atual:** Projeto (fl.s 25-7)

I – trata-se de solicitação de análise e aprovação de projeto arquitetônico para construção de vila residencial em imóvel sito à Rua dos Buritis, 712, Jabaquara/Capital, conforme documentos técnicos às fls. 25-7;

II – o imóvel está inserido na envoltória do Sítio Ressaca, conforme indicado em mapa anexo;

III – a intervenção pretendida compreende a construção de seis unidades unifamiliares, totalizando 885,37 m2 (comp./ñ comp.).

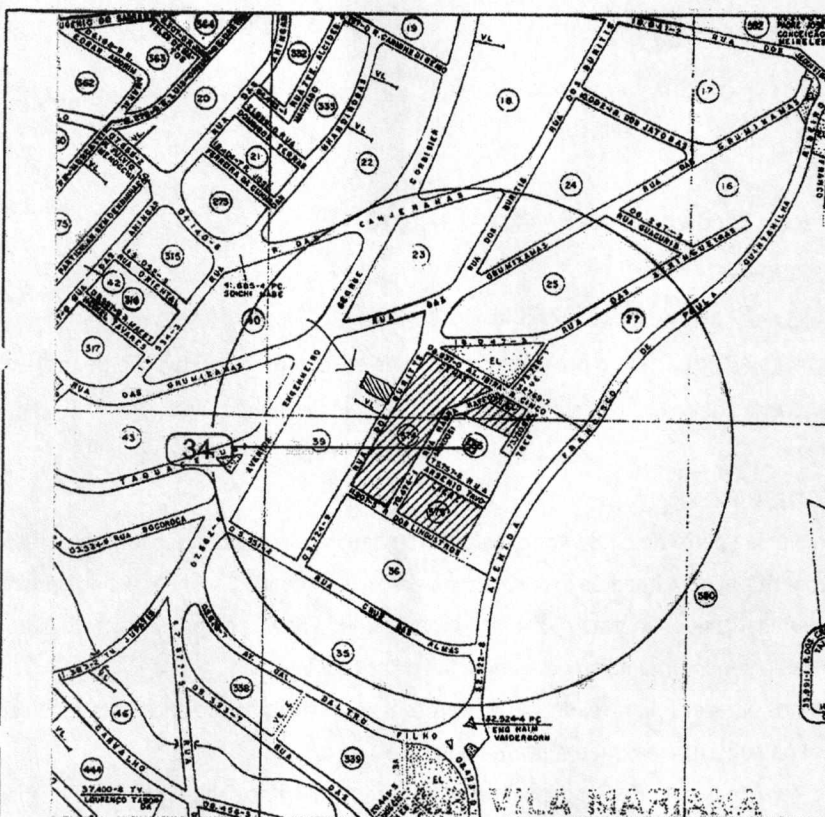
Conclusão: favorável ao deferimento, considerando que a orientação interna do Órgão para a respectiva envoltória não estabelece restrições para intervenções na Quadra 039 do Setor Urbano 091, conforme pode ser verificado no mapa anexo. Soma-se a isso o fato de que a obra pretendida apresenta um gabarito inferior ao T+3 definido para o entorno imediato do Sítio.

UPPH, 09 de dezembro de 2010.

arq. Vitor Campos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
 Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
 UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Orientação Interna do Cond. para A.E.

Legenda
 [Shaded Area] Sem tombado
 [Dotted Area] Tombado

ÁREAS ENVOLTÓRIAS			
34 SÍTIO RESSACA RUA NADRA RAFFOUL, MONCOSI, 3 - JABAGUARA	Processo 00190/72	RESOL. / D.O. RES. 18/07/72 D. O.: 19/10/72	MOD. ARTICULAÇÃO ISS
Escala Gráfica 	Base GEGRAN Atualização vão /74		
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CONDEPHAAT CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO ARQ. TEREZA EPITÁCIO / HIST. EDNA KAMIDE / ESTAG. FERNANDA LAPO			
			MAIO/2008



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

03. Número do Processo: **Data:**

56860

17/07/2009

Solicitação:

PEDIDO DE INTERVENÇÃO. BEM TOMBADO. BEM ISOLADO (ESCOLA ESTADUAL PROF.º. ÂNGELO MARTINHO). IBITINGA. AVENIDA DOM PEDRO II, 645.

Interessado:

FDE

Município:

IBITINGA

Parecer Técnico UPPH nº GCR-23-2011

Interessado: FDE

Data do Protocolo: 17/07/2009

Assunto atual: Trata o presente processo de solicitação de aprovação de projeto para quadra coberta na Escola Estadual Professor Ângelo Martino, à Av. D. Pedro II, 645 - Centro - Ibitinga.

Informamos:

1. O imóvel faz parte do conjunto de escolas tombadas por este Condephaat, processo 24929/86.
2. As coberturas para quadras esportivas, nas escolas tombadas, vinham sendo aprovadas neste Condephaat tendo em vista o conforto proporcionado aos usuários, são soluções padronizadas que estão sendo gradativamente adotadas pelas escolas.
3. Emitimos parecer favorável depois de apresentado projeto paisagístico para amenizar o impacto visual da cobertura da quadra (barreira vegetal).
4. O Egrégio Colegiado do Condephaat acatou parecer da conselheira relatora e deliberou pelo indeferimento do projeto "... considerando que mesmo o plantio de barreira vegetal não diminui o impacto visual da nova cobertura, devendo ser apresentado novo projeto para esta escola, que apresenta dimensões reduzidas e necessita de projeto mais adequado às suas características".
5. Deliberou também (ata 1538 de 29/06/09): "*sobrestar os processos relativos à cobertura de quadra de escolas protegidas pelo instituto do tombamento (...) com a recomendação de que os projetos para estas escolas sejam individualizados para melhor se adequarem a cada caso*".
6. Em resposta ao ofício UPPH/GT-1387/09 (pág. 45), a FDE apresentou novo projeto "*elaborado especialmente para atender as escolas de interesse histórico*". O projeto consiste em volume fechado por duas empenas de bloco de concreto que ocultam a estrutura metálica da cobertura.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Conclusão Favorável:

Tendo em vista que o novo projeto apresenta uma limpeza de desenho e dialoga de maneira mais adequada com o bem tombado que o projeto anterior, somos favoráveis à aprovação da solicitação.

Era o que tínhamos a informar.

São Paulo, 04 de Janeiro de 2011

Arq. Carlos Eduardo Salgueirosa de Andrade



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Despacho: 94-2011

Int.: FDE

Assunto: Projeto para quadra coberta na Escola Estadual Professor Ângelo Martinho - Ibitinga.

À CAAC encaminhar ao Conselho para deliberação. **Solicito destaque.** Eventualmente a critério do Conselho o processo deverá ser Relatado.

Trata-se de proposta da FDE para quadras em escolas tombadas pelo CONDEPHAAT, no caso presente para a cidade de Ibitinga.

O ofício da folha 46 esclarece que o projeto foi desenvolvido especialmente para atendimento às escolas tombadas; este GT propõe a aprovação da proposta para a escola de Ibitinga, considerando:

"Tendo em vista que o novo projeto apresenta uma limpeza de desenho e dialoga de maneira mais adequada com o bem tombado que o projeto anterior, somos favoráveis à aprovação da solicitação."

Assim encaminho ao Colegiado para deliberação. Chamo a atenção para a proposta da FDE que pretende, doravante, que o projeto apresentado se torne padrão para a cobertura de quadras das escolas tombadas por este Órgão.

UPPH, 07 de janeiro de 2011.

Walter Luiz Fragoni.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

04. Número do Processo: **Data:**
55040 26/01/2007

Solicitação:
PEDIDO DE INTERVENÇÃO. BEM TOMBADO. NUCLEO URBANO. VILA DE PARANAPIACABA.
SANTO ANDRÉ. CAMINHO DO HOSPITAL VELHO, Nº 313.

Interessado:
CONDEPHAAT

Município:
SANTO ANDRÉ



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

93



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	55040	2007	
---------------------	-------	------	--

Parecer Técnico UPPH nº GCR-3352-2010

- **Interessado:** CONDEPHAAT
- **Data do Protocolo:** 26/1/2007
- **Assunto atual:** Informações para o Ministério Público do Estado de São Paulo

Trata-se o presente processo de análise de proposta de recuperação e destinação de edificação objeto de incêndio em 2007 situada na Vila Martim Smith em Paranaipacaba, bem Tombado nas esferas federal, estadual e municipal.

Esse Processo teve Parecer técnico emitido pelas arquitetas Vera Lima e Marcia Tancler em 28/07/2010, ver folhas 68 a 70. Nessa ocasião solicitávamos que no prazo de 04 meses fosse enviado pela Prefeitura de Santo André projeto de recomposição da edificação a ser analisado pelo corpo técnico e posteriormente deliberado pelo CONDEPHAAT; pedíamos a implantação do projeto aprovado no prazo máximo de 12 meses e posterior ocupação.

O Egrégio Colegiado em reunião na data de 13/09/2010 deliberou aprovar o encaminhamento técnico.

Foi enviada a decisão do Egrégio Colegiado para a Promotoria e fomos intimadas para nova audiência em 22/10/2010.

Durante a última audiência o promotor após ser informado da inexistência de plantas ou quaisquer projetos originais referentes à edificação interrogou-nos sobre a real possibilidade da restauração do bem.

Mauso L 13



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

94



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Informamos que a ausência de documentação inviabilizava o restauro desta edificação, sendo possível apenas a recomposição volumétrica desta.

Comunicamos ainda à promotoria que em contato informal com a gerência municipal de projetos da Vila de Paranapiacaba, fomos informadas de que qualquer ação em relação a este imóvel, no entender daquela gerência não seria prioritária no presente momento.

Explicamos à promotoria que a nosso ver o posicionamento das autoridades locais era justificável pelas seguintes razões:

- 1 - O imóvel incendiado não está situado na parte principal de Vila e sim em local isolado, em cota mais alta do que a cota da Vila, sendo necessário para acessá-lo uma caminhada por uma trilha denominada "Caminho do Hospital Velho".
- 2 – Hoje não é possível avistar o imóvel incendiado a partir da Vila. Este fato faz com que o imóvel arruinado não interfira na paisagem urbana;
- 3 – Existem na Vila outras edificações, como por exemplo, o antigo "Lyra" que se encontra em estado precário de conservação e necessitando de intervenção urgente. Com relação ao antigo "Lyra", trata-se de uma edificação importante na paisagem local que ainda é possível restaurar, sendo que o que ainda resta desta edificação é um documento imprescindível para o resgate das suas características primitivas.

Pelas razões acima expostas, consideramos que o benefício da recomposição volumétrica do imóvel incendiado situado no Caminho do Hospital Velho, não compensa o risco da perda de outras edificações situadas na Vila, em estado precário de conservação e necessitando de intervenção imediata. Estas evidenciam um cenário



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

95



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

urbano vitimado pelo abandono; abandono e depreciação do bem tombado. **Isso requer imediata intervenção.**

Surgiu-nos então a idéia de optarmos por realizar o projeto consolidação e proteção do que ainda resta deste imóvel ao invés da reconstituição volumétrica inicialmente pensada, que seria adiada.

Como compensação pela perda momentânea desta edificação sugerimos priorizar o restauro do Antigo Clube Lyra atualmente em precário estado de conservação, situado em local de destaque na Vila: na entrada turística desta. Salientamos que já há projeto de restauro para esta edificação, sendo possível a destinação de verba para o seu restauro através da caixa econômica federal.

Entendemos que isso viria de encontro aos interesses dos gestores municipais, assim como das necessidades imediatas de preservação dos imóveis principais da Vila de Paranapiacaba.

Gostaríamos de mais uma vez submeter ao Egrégio Colegiado a análise dessas propostas em substituição da proposta anterior.

São Paulo, 22 de novembro de 2010.

Márcia Tander Lemos Conforto
Arquiteta
CREA: 060890235

Vera Ferreira Lima
Arquiteta
CREA: 5060354683



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Handwritten signature or initials.

PROCESSO CONDEPHAAT	55040	2007	
---------------------	-------	------	--

Parecer Técnico UPPH nº GCR-3108-2010

- **Interessado:** CONDEPHAAT
- **Data do Protocolo:** 26/1/2007
- **Assunto atual:** Audiência

No dia 22 de outubro de 2010 as arquitetas da UPPH Márcia Tancler de L. Conforto e Vera Ferreira Lima compareceram na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente para conversarem a respeito das deliberações do CONDEPHAAT com relação a TAC's que serão realizados entre a Promotoria e a Prefeitura de Santo André em dois imóveis da Vila Tombada de Paranapiacaba objetos de incêndios.

Favor incluir o Termo de Comparecimento no Processo nº 55040/2007 e uma cópia no Processo nº52973/2006.

UPPH, 03 de novembro de 2010.

Vera F. Lima
Vera Ferreira Lima
Arquiteta
CREA: 5060354683

*Ciente do Sr. Maurício
do para considerações
relação ao respectivo
no processo UPPH 03/11/10*

WALTER LUIZ FRAGONI
Diretor do Serviço de Conservação e
Restauração de Bens Tombados
CREA 0364812-0/3



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

98

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DE SANTO ANDRÉ

Termo de Comparecimento e Deliberação

Aos 22 de outubro de 2010, às 16h30, no gabinete da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Santo André, na presença do Doutor Fábio Luiz Rossi, 17º Promotor de Justiça de Santo André, nos autos do Inquérito Civil nº 46/05, compareceram as funcionárias do CONDEPHAAT, Senhora **Márcia Tancler de L. Conforto**, brasileira, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 8.441.870-9 SSP/SP, com endereço profissional na Rua Mauá, 51, Luz, São Paulo – SP, telefones nº 2627-8036 ou 2627-8037, bem como **Vera Ferreira Lima**, brasileira, arquiteta, portadora do RG nº 29.599.783-7 SSP/SP, com endereço profissional na Rua Mauá, 51, Luz, São Paulo – SP, telefones nº 2627-8036 ou 2627-8037, que prestaram as seguintes declarações: acerca do incêndio objeto de apuração do inquérito civil n.º 03/07, referente ao imóvel localizado na Rua Caminho do Hospital Velho, 313 elucidam as senhoras arquitetas que é possível a realização de uma compensação entre a restauração do imóvel incendiado, atualmente impossível por falta de seguras informações quanto à construção original, e a restauração do prédio denominado Clube Lyra, atualmente em ruínas, desde que preservadas e valorizadas tais ruínas, bem como o acesso ao imóvel sinistrado, afirmando as declarantes que seria melhor um oficiamento ao CONDEPHAAT, solicitando-se melhores subsídios técnicos a respeito dessa eventual compensação; pedem as declarantes seja juntado nos autos o parecer técnico UPPH n.º GCR-2485-2010, que trata sobre medidas necessárias à plena reconstrução do imóvel situado na Rua dos Engenheiros, n.º 472, Distrito de Paranapiacaba. Pelo Promotor de Justiça que a esta preside foi deliberado que: a) Junte-se o parecer apresentado pelo CONDEPHAAT; b) Oficie-se ao CONDEPHAAT, solicitando-se subsídios quanto a eventual restauração do imóvel localizado na Rua Caminho do Hospital Velho, 313, Distrito de Paranapiacaba, bem como esclarecimentos a respeito de eventual viabilidade de uma compensação a ser realizada pelo Município no prédio do Clube Lyra; c) Com a volta das informações, venham os autos em conclusão. Nada mais, eu, Giuliano Corrêa Cristófaru, Oficial de Promotoria, subscrevo o presente termo, por mim lavrado em 1 (uma) lauda, impressa somente no avverso, sem rasuras ou emendas, devidamente assinado por todos os presentes _____

Fábio Luiz Rossi
Promotor de Justiça

Márcia Tancler de L. Conforto
Arquiteta do CONDEPHAAT
RG nº 8.441.870-9 SSP/SP

Vera Ferreira Lima
Arquiteta do CONDEPHAAT
RG nº 29.599.783-7 SSP/SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

05. Número do Processo: **Data:**

57976

01/08/2008

Solicitação:

PEDIDO DE INTERVENÇÃO. BEM TOMBADO. NÚCLEO URBANO VILA DE PARANAPIACABA (ANTIGO CLUBE LYRA). SANTO ANDRÉ. AVENIDA FOX, 431.

Interessado:

SUBPREFEITURA PARANAPIACABA/PQ. ANDREENSE

Município:

SANTO ANDRÉ

Parecer Técnico UPPH nº GCR-181-2011

- **Interessado:** SUBPREFEITURA PARANAPIACABA/PQ. ANDREENSE
- **Data do Protocolo:** 1/8/2008
- **Assunto atual:** Projeto

Conforme informado no Parecer Técnico nº GCR-105-2011, a Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense solicitou aprovação de Projeto de restauro do conjunto de edificações conhecidas como "Antigo Clube Lyra".

Na ocasião o projeto foi aprovado com ressalvas para o isolamento térmico interno das edificações que deveria ser revisto.

Para obtenção de verba de restauro junto à Caixa Econômica Federal faz-se necessária a supressão de ressalvas por parte dos órgãos de preservação.

Atendendo a solicitação de técnicos do IPHAN e CONDEPHAAT foram suprimidos os isolamentos que descaracterizariam as edificações.

No momento nada nos impede de aprovar completamente o projeto de restauro.

Peço a gentileza de análise e deliberação **URGENTE** para que não ultrapasse o prazo fornecido pela Caixa Econômica Federal (31/01/2011) para a entrega da documentação.

São Paulo, 26 de janeiro de 2011.

Vera Ferreira Lima
Arquiteta
CREA: 5060354683



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Despacho: 402-2011

Int.: SUBPREFEITURA PARANAPIACABA/PQ. ANDREENSE

ASS.:

Ao CAAC, em caráter de urgência para ciência do Conselho.

Trata-se do projeto de restauro de edificações do antigo Clube Lyra, na Vila de Paranapiacaba, aprovado pelo Conselho com ressalva de revisão do sistema de isolamento térmico-acústico para paredes internas.

O interessado adequou o projeto, suprimindo este sistema de isolamento. Há urgência nesta deliberação devido ao fim do prazo para obtenção de verba de restauro junto à CEF.

UPPH, 02/02/2011

Erika Hembik Borges Fioretti
Arquiteta – CREA 5061184810
GCRBT



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

06. Número do Processo: **Data:**
62526 19/08/2010

Solicitação:
PEDIDO DE INTERVENÇÃO. ÁREA ENVOLTÓRIA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE RIO CLARO.
RIO CLARO. RUA 2, Nº. 1630.

Interessado:
JAYME FERNANDES

Município:
RIO CLARO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

A DIRETORIA:

O IMÓVEL EM QUESTÃO ENCONTRA-SE NA
ÁREA ENVOLTÓRIA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA
DE RIO CLARO, TOMBADA SOB RESOLUÇÃO
Nº 64 DE 14/11/85.

A MESMA RESOLUÇÃO ESTABELECE PARA
ESTA ÁREA A RESTRIÇÃO DE GABARITO MÁXIMO
DE 7,50 METROS.

O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A UMA
EDIFICAÇÃO COMERCIAL TERRELA CUJA ALTURA
MÁXIMA NÃO ULTRAPASSA 4,50 METROS.

ISTO POSTO, NADA TEMOS EM CONTRÁRIO A
SUA APROVAÇÃO.

30/11/10

ARO. ROBERTO LEME FERREIRA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



FROM: IMOBILIARIA GELSON TRIUELATO PHONE NO. : 0195 244980

Feb. 03 2011 04:22PM P1

00321 2011

33

AO
CONDEPHAAT CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMONIO
A/C. DRA. FERNANDA BALBO BANDEIRA DE MELO
São Paulo

Cordiais Saudações

PROCESSO 62526/2010.

Venho à presença de V.S. para expor e solicitar o seguinte:

Em atendimento ao Ofício Protocolo 57/2010 de 01 de novembro de 2010, enviamos toda documentação exigida para aprovação do projeto de m/ imóvel situado na Rua 2 nº 1.630 – Rio Claro – SP.

Tratando-se de um imóvel comercial que encontra-se alugado, tomamos a necessidade urgente da aprovação do projeto junto ao Condephaat, para em seguida obtermos a aprovação do projeto junto à Prefeitura Municipal de Rio Claro.

Assim sendo, solicito o grande favor de V.S. para aprovação de m/ projeto pois com este atraso na documentação estou tendo prejuízo financeiro, bem como do locatário que não pode iniciar s/ atividades sem esta aprovação.

Como em qualquer processo judicial, há preferência no andamento do processo quando o autor é idoso, solicito assim seu empenho, pois tenho 82 anos de idade (nascido em 12 de julho de 1928).

Na certeza de pronto atendimento, envio m/ cordiais saudações.

Atenciosamente

CONDEPHAAT
04/02/2011
Recebido por *Imania*
9:00

Jayme Fernandes
JAYME FERNANDES
RG. 3.475.052 - 19-3524-3476



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

07. Número do Processo: **Data:**
62603 26/08/2010

Solicitação:
PEDIDO DE INTERVENÇÃO. NÚCLEO URBANO. ITU. RUA CAPITÃO FLEMING, 09.

Interessado:
ENGº EDUARDO ARANHA PINTO ALVES

Município:
ITU



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

34



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	62603	2010	
---------------------	-------	------	--

Parecer Técnico UPPH nº GCR-3281-2010

- **Interessado:** ENGº EDUARDO ARANHA PINTO ALVES
- **Data do Protocolo:** 26/8/2010
- **Data de recebimento na UPPH:** 05/11/2010.
- **Assunto atual:** Aprovação de Projeto

I – O interessado solicita aprovação para Projeto de edificação comercial.

II – O imóvel está localizado em mapa na Folha 35.

III – O projeto apresentado foi analisado e gerou emissão de comunique-se (Folhas 29 e 30), pois não atendia as restrições da Resolução de Tombamento SC- 85 de 6/11/2003. O interessado enviou novamente o Projeto atendendo ao requisitado no Comunique-se enviado.

• **Conclusão:**

a) favorável à intervenção

1. Pois, atende as diretrizes da Resolução de Tombamento SC-85 de 6/11/2003.

São Paulo, 16 de novembro de 2010.

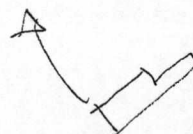
Vera F. Lima

Vera Ferreira Lima
Arquiteta
CREA: 5060354683



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

35



58



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	62603	2010	<i>zfe.</i>
---------------------	-------	------	-------------

Despacho: 6568-2010

Interessado: ENGº EDUARDO ARANHA PINTO ALVES

Assunto: Solicitação para aprovação de projeto, salão comercial para o imóvel da rua Cap. Fleming 09 - Centro - Itu.

À CAAC encaminhar ao Conselho para deliberação. **Solicito destaque.**

A informação técnica deste GT da arquiteta Vera F. Lima é favorável à aprovação do projeto conforme folha 34 deste. Noto que o artigo 6º da Resolução se aplica melhor ao imóvel em função de sua localização (Área Envolvória – lindeiro ao perímetro interno definido na Resolução). Noto ainda que a situação de lotes em esquina, como o caso analisado, não possuem orientação clara de diretrizes e restrições na Resolução.

UPPH, 22 de dezembro de 2010.

Walter Luiz Fragoni

WALTER LUIZ FRAGONI
Diretor do Grupo de Conservação e
Restauração de Bens Tombados
CREA 050610-63



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

08. Número do Processo: **Data:**

62816

27/09/2010

Solicitação:

PEDIDO DE INTERVENÇÃO. BEM TOMBADO. NÚCLEO URBANO. ITU. RUA DO PATROCÍNIO, ESQUINA COM RUA VINTE E UM DE ABRIL, S/Nº.

Interessado:

PAULO SERGIO DA COSTA

Município:

ITU

Parecer Técnico UPPH nº GCR-3364-2010

- **Interessado:** PAULO SERGIO DA COSTA
- **Data do Protocolo:** 27/9/2010
- **Data de recebimento na UPPH:** 22/11/2010
- **Assunto atual:** Projeto

I – O interessado pede aprovação para Projeto de construção de 27 aptos de 01 dormitório.

II – O imóvel situa-se no perímetro interno de tombamento do Centro Histórico de Itu. Ver mapa na Folha 23.

III – O interessado apresenta Projeto para construção de edificação com dois pavimentos mais subsolo para estacionamento. Nos pavimentos serão construídos 27 aptos de 01 dormitório, a edificação possuirá h=6.98m no alinhamento frontal, a taxa de ocupação será 68,31%.

Foi enviado ao interessado ofício requisitando a correta nomenclatura na planta sem escala e identificação do imóvel no Memorial Descritivo. O interessado retorna a documentação corrigida pedindo análise e aprovação de Projeto.

• **Conclusão:**

a) favorável à intervenção

1. Pois, atende as diretrizes da resolução de tombamento SC-85 de 6/11/2003, estabelecidas para a área. Ver anexo.

São Paulo, 23 de novembro de 2010.

Vera Ferreira Lima
Arquiteta
CREA: 5060354683



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

09. Número do Processo: **Data:**

62911 08/10/2010

Solicitação:

PEDIDO DE INTERVENÇÃO. BEM TOMBADO. BEM ISOLADO (PINACOTECA). SÃO PAULO. AVENIDA TIRADENTES, 141.

Interessado:

PINACOTECA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Município:

SÃO PAULO

Parecer Técnico UPPH nº GCR-46-2011

- **Interessado:** PINACOTECA DO ESTADO DE SÃO PAULO
- **Data do Protocolo:** 08/10/2010.
- **Assunto atual:** Projeto.

I – Solicita aprovação pra execução de serviços de melhoria do sistema de captação de águas pluviais no edifício da Pinacoteca do Estado de São Paulo, Luz, Capital.

II – Bem tombado, resolução n. 24 de 5/5/82, processo 00215/79.

III – Trata-se de projeto para melhoria do sistema de captação de águas pluviais do edifício. Basicamente a intervenção consiste no aprofundamento das caixas coletoras de águas pluviais.

Foi feita vistoria em 06/01/2011, nos ambientes onde serão feitas as intervenções para melhoria do sistema de captação de águas pluviais do edifício em companhia do Sr. Oseias Soares, funcionário da Pinacoteca. O Sr. Oséias esclareceu que os serviços ocorrerão sem prejuízo ao bem tombado, pois os dutos de captação das águas pluviais receberão as águas para escoamento através de aberturas na calha existente ao longo da cobertura. A partir desses pontos uns dutos serão conectados aos outros dutos verticais existentes e outros passarão por dentro do forro do pavimento logo abaixo da cobertura e, em seguida seguirão pelo poço dos elevadores social. No nível do pavimento térreo serão feitos cortes no piso de granito existente para passagem dos novos dutos até as caixas coletoras que levarão as águas para rede. Conforme o memorial descritivo, fl. 32, posteriormente o piso de granito cinza Mauá será recomposto com o mesmo material. No local do encontro dos dutos com as paredes existentes serão feitos cortes por baixo das bases dessas paredes.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Local de captação por onde seguirão dutos sobre os forros do pavimento abaixo da cobertura.



Local no interior do poço dos elevadores por onde descirão as águas por novos dutos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Parede e piso de granito Mauá que serão cortados para passagem dos dutos para conexão com as caixas coletoras que levarão para a rede.

- **Conclusão:**
As obras não prejudicarão em nada os aspectos arquitetônicos do edifício, portanto, sou pela aprovação do presente pedido.

Não foram incluídas cópias do projeto nem do memorial descritivo. Há, portanto, necessidade de serem apresentados três jogos do projeto e do memorial descritivo.

UPPH, 06/01/2011.

MARCO ANTONIO LANÇA
Arquiteto
CREA: 0600837485



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Despacho: 117-2011

Interessado: PINACOTECA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: Projeto para melhoria do sistema de captação de águas pluviais do edifício que abriga a PINACOTECA DO ESTADO – Avenida Tiradentes 141 - Luz – Capital.

À CAAC encaminhar ao Conselho para deliberação. **Solicito destaque.** Caso os esclarecimentos não sejam suficientes o processo deverá ser Relatado.

Trata-se de projeto para melhoria do sistema de captação de águas pluviais do edifício da Pinacoteca com acréscimos de novos tubos de captação e aprofundamento de caixas de passagem internas ao prédio. Haverá corte no piso existente para condução para as caixas de passagem, locais a serem reparados com o mesmo material - granito cinza andorinha.

O parecer deste GT, arquiteto Marco Lança fl. 36/38 que contou com vistoria ao local, não vê prejuízo com a execução das obras apresentadas propondo a aprovação do projeto pelo Conselho. As obras serão executadas por funcionários da própria Pinacoteca, profissionais que atuam na manutenção do edifício há décadas.

UPPH, 10 de janeiro de 2011.

Walter Luiz Fragoni.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

10. Número do Processo: 63202 **Data:** 26/11/2010

Solicitação:
PEDIDO DE INTERVENÇÃO. ÁREA ENVOLTÓRIA DO INSTITUTO OSCAR FREIRE. SÃO PAULO.
AV. DR. ENÉAS DE CARVALHO AGUIAR, Nº 600.

Interessado:
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Município:
SÃO PAULO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	63202	2010	
---------------------	-------	------	--

Parecer Técnico UPPH nº GCR-3605-2010

- **Interessado:** SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
- **Data do Protocolo:** 26/11/2010
- **Assunto atual:** Reforma

I – Trata-se de pedido de aprovação de reforma em imóvel situada à Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 600, nesta Capital.

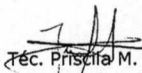
II – O imóvel em pauta está situado na área envoltória do "Instituto Oscar Freire", bem tombado por este CONDEPHAAT. A localização do imóvel em relação aos bens tombados e a cópia da Resolução (Res. 66 de 09/12/1982) de tombamento do bem encontram-se aqui anexadas.

III – O interessado, através de Memorial Descritivo, propõe a substituição da estrutura do telhado bem como das telhas (as novas serão romanas, fl. 36) do imóvel em pauta.

- **Conclusão:**

Tendo em vista que serviços de manutenção são essenciais para a preservação de qualquer edificação e que a intervenção não trará prejuízos à visibilidade dos bens tombados em questão, nada temos em contrário à aprovação da reforma.

UPPH-GCRBT, 14.dez.2010.


Téc. Priscila M. Miura



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

92
JP

D.O.E. : Sec. : São Paulo, 92 (231) sexta-feira, 10 dez. 1982

CULTURA

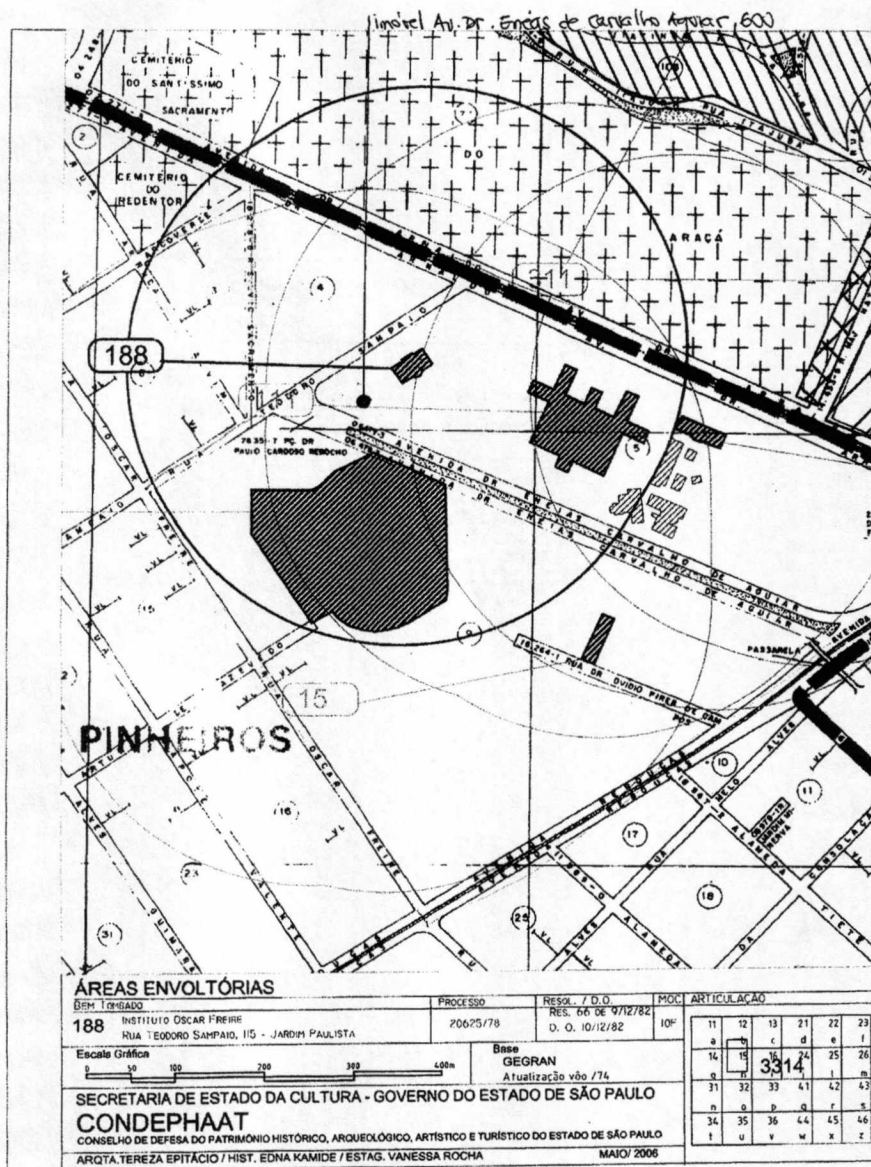
Secretário:
JOÃO CARLOS GANDRA DA SILVA MARTINS

Gabinete do Secretário

Resolução 66, de 8-12-82
O Secretário Extraordinário de Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 148, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 15.426, de 16 de março de 1973, resolve:
Artigo 1.º – Fica tombado como monumento de interesse histórico-cultural, o Instituto Oscar Freire, edifício no qual funcionou inicialmente a Faculdade de Medicina, na década de 1920, e componente importante do conjunto de edifícios à Av. Dr. Arnaldo, criados para o ensino e prática de ciências médicas e psiquiátricas, em nossa Capital.
Artigo 2.º – Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.
Artigo 3.º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

11. Número do Processo: **Data:**

63252 06/12/2010

Solicitação:

PEDIDO DE INTERVENÇÃO. ÁREA
ENVOLTÓRIA DO BOSQUE DOS JEQUITIBÁS. CAMPINAS. RUA LUZITANA, 33AO 87.

Interessado:

LIVING APIAÍ EMPREEND. IMOB.

Município:

CAMPINAS

Parecer Técnico UPPH nº GCR-3602-2010

- **Interessado:** LIVING APIAÍ EMPREEND. IMOB.
- **Data do Protocolo:** 6/12/2010
- **Assunto atual:** Projeto

I – Trata-se de solicitação de aprovação de projeto no imóvel à Rua Luzitana, 33 ao 87, município de Campinas.

II – O imóvel em pauta está situado na área envoltória do “Bosque dos Jequitibás”, bem tombado por este CONDEPHAAT (Res. de 09 de abril de 1970). Existe Ordem de Serviço 04, de 15 de setembro de 1993, que regulamenta tal área envoltória.

III – O projeto propõe a construção de edifício residencial de 17 pavimentos e 60,00 m de altura máxima.

- Parecer

Segundo a Ordem de Serviço 04, de 15 de setembro de 1993, artigo 1º, este imóvel, que se encontra na quadra 1146, está sujeito apenas ao disposto na legislação municipal em vigor (fl. 14).

Portanto, desde que atendida à legislação municipal, nada temos em contrário à aprovação da construção.

UPPH-GCRBT, 14.dez.2010.

Téc. Priscila M. Miura

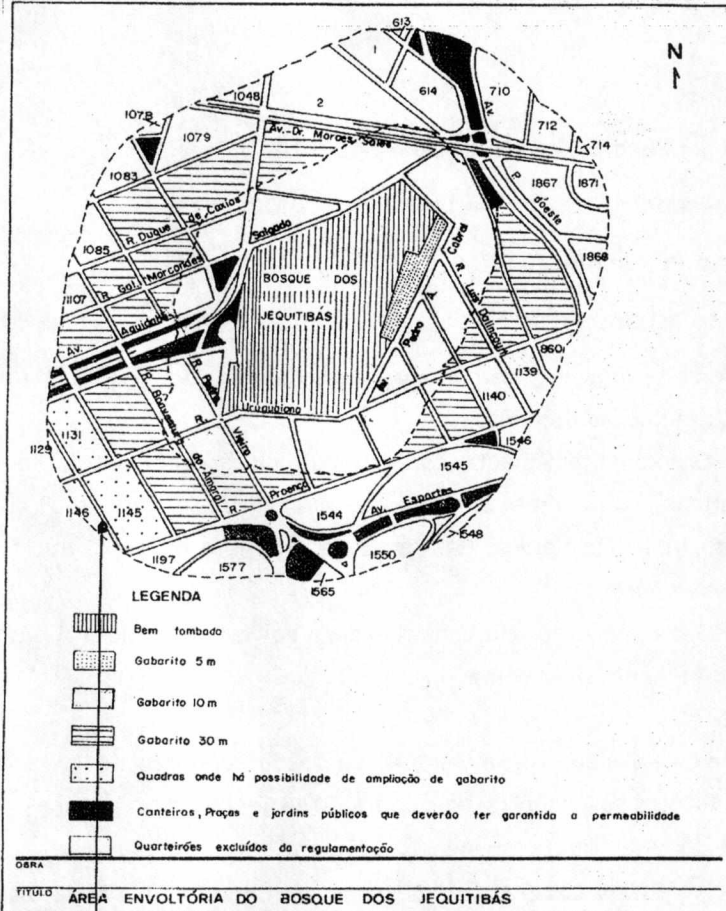


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

D.O.E.: Seq. I, São Paulo, 103 (174), quinta-feira, 16 set. 1993 — 33

58

ANEXO





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

12. Número do Processo: **Data:**
63253 06/12/2010

Solicitação:
PEDIDO DE INTERVENÇÃO. ÁREA ENVOLTÓRIA DA RESERVA ESTADUAL DA CANTAREIRA E HORTO FLORESTAL. SÃO PAULO. RUA ARTUR SIERVERS, Nº 328.

Interessado:
JOÃO ANTONIO DOS SANTOS

Município:
SÃO PAULO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	63253	2010	
---------------------	-------	------	--

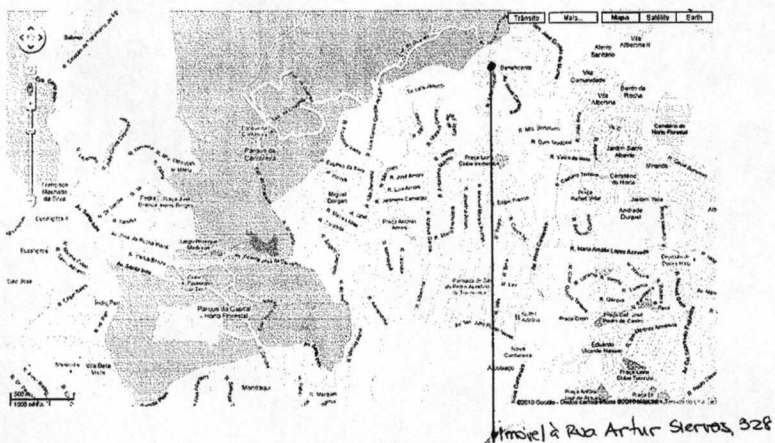
Parecer Técnico UPPH nº GCR-3591-2010

- **Interessado:** JOÃO ANTONIO DOS SANTOS
- **Data do Protocolo:** 6/12/2010
- **Assunto atual:** Reforma

I – Trata-se de solicitação de reforma com acréscimo de área em imóvel situado à Rua Artur Siervers, 328, nesta Capital.

II – O imóvel em pauta está situado na área envoltória do "Reserva Estadual Da Cantareira e Horto Florestal", bem tombado por este CONDEPHAAT. A localização do imóvel em relação ao bem tombado e a cópia da Resolução (Res. SC 18/83 de 04 de agosto de 1983) de tombamento do bem encontram-se aqui anexadas.

III – O interessado propõe aumento de um pavimento em casa térrea perfazendo gabarito máximo de 9,00 m.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

• **Conclusão:**

Tendo em vista, que a Regulamentação de Área Envolvória (O. S. 02/95) do bem tombado em questão foi revogada segundo Ata Reunião CONDEPHAAT 1206/01, de 18/06/01 (anexa), cabe-nos apenas analisar a intervenção em relação às visuais do bem tombado.

Considerando que a intervenção proposta não trará prejuízo às visuais do bem tombado, ressalvada legislação municipal, nada temos em contrário à aprovação do projeto em pauta.

UPPH-GCRBT, 14.dez.2010.


Téc. Patrícia M. Miura

10
pm



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

13. Número do Processo: 63420
Data: 30/12/2010

Solicitação:
PEDIDO DE INTERVENÇÃO. BEM
EM ESTUDO DE TOMBAMENTO. JAÚ. AVENIDA ZEZINHO DE MAGALHÃES, S/Nº..

Interessado:
FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO

Município:
JAÚ

Parecer Técnico UPPH nº GCR-37-2011

- **Interessado:** FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO
- **Data do Protocolo:** 30/12/2010
- **Assunto atual:** Projeto

I – Trata-se de solicitação de aprovação de projeto de cobertura de quadra no imóvel situado à Avenida Zezinho Magalhães, s/n, município de Jaú.

II – O imóvel em pauta corresponde ao “Centro Educacional de Jaú”, atual EE Prof. Túllio Espíndola de Castro, bem em estudo de tombamento neste CONDEPHAAT (Processo 45.953/03).

III – O interessado (Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE) apresenta um projeto para a cobertura de quadra localizada no lote do bem tombado supra citado. Cabe salientar que a FDE pretende com este projeto conceber um padrão para coberturas de quadra em edifícios de interesse histórico (fl. 04).

O projeto consiste em volume fechado por duas empenas de bloco de concreto; a estrutura metálica de cobertura está coberta por chapas metálicas galvanizadas.

Atualmente, existem duas quadras descobertas no lote do edifício. A escolhida para receber a cobertura situa-se em cota superior ao edifício da escola em local envolto por massa arbórea de porte significativo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

• **Conclusão:**

Considerando:

1. a deliberação do Egrégio Colegiado (Ata 1538, de 29/jun/2009) de “sobrestar os processos relativos à cobertura de quadra de escolas protegidas pelo instituto do tombamento (...) com a recomendação de que os projetos que estas escolas sejam individualizados para melhor se adequarem a cada caso” (síntese anexa);
2. que a cobertura projetada atende à deliberação mencionada no item 1;
3. que a cobertura projetada dialoga de maneira adequada com o bem tombado; sendo que o projeto apresenta uma limpeza de desenho, está localizado em distância significativa do edifício e está envolta por massa arbórea; e, dessa forma, não traz nenhum prejuízo à fruição do bem tombado em questão.

Nada temos em contrário à aprovação do projeto para a EE Prof. Túllio Espíndola de Castro.

UPPH-GCRBT, 05.jan.2011.

Téc. Priscila M. Miura



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

CÓPIA

Do Processo CONDEPHAAT	Número 59.479	Ano 09	Rubrica 20
---------------------------	------------------	-----------	---------------

Int.: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Ass.: Solicita aprovação de projeto de cobertura de quadra da EE Ruy Barbosa – Caçapava

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE JUNHO DE 2009
ATA 1538

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, no sentido de sobrestar os processos relativos à cobertura de quadra de Escolas protegidas pelo instituto do tombamento, aguardando manifestação da FDE quanto à recomendação de que os projetos para estas escolas sejam individualizados para melhor se adequarem a cada caso.

1. Ao CAAC para elaborar e encaminhar ofício à FDE;
2. Ao GCR para ciência, sobrestando os demais processos em análise.
3. Ao NAA/PT para aguardar.

GP/CONDEPHAAT, 15 de junho de 2009.

ROVENA NEGREIROS
Presidente

emw.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Despacho: 145-2011

Int.: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO

Assunto: Projeto para cobertura de quadra esportiva na Unidade Escolar da Avenida Zezinho de Magalhães s/nº Vila Nova Jaú – Jaú.

À CAAC encaminhar ao Conselho para deliberação. **Solicito destaque.**

Trata-se de projeto da FDE para escola em Jaú.

Há processo de estudo para tombamento do local (obra do arquiteto Vilanova Artigas) encaminhado pelo GEI com proposta de arquivamento a este Conselho.

O parecer do GT emitido pela arquiteta Priscila Miura, folhas 18 e 19, conclui pela aprovação do projeto visto que o local de implantação, embora em cota do terreno mais elevada, será minimizado pela arborização existente que forma um anteparo entre a escola e a quadra. Considerou também que o projeto da cobertura atende a deliberação anterior do Conselho sobre projetos com esta finalidade.

UPPH, 12 de janeiro de 2011.

Walter Luiz Fragoni.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

14. **Número do Processo:** 63354 **Data:** 16/12/2010

Solicitação:
PEDIDO DE INTERVENÇÃO. NÚCLEO URBANO. ITU. RUA DO PATROCÍNIO 134 E 124.

Interessado:
JUVENAL FERNANDES BARBIERI

Município:
ITU

Parecer Técnico UPPH nº GCR-3692-2010

- **Interessado:** JUVENAL FERNANDES BARBIERI
- **Data do Protocolo:** 16/12/2010
- **Assunto atual:** Aprovação de Demolição e Projeto

I – O interessado solicita aprovação de demolição de edificações existentes e aprovação de Projeto a construir no local.

II – Os imóveis estão localizados na Folha 37.

III – O interessado solicita autorização para unificar os lotes e construir edifício residencial com subsolo, pavimento térreo e pavimento superior.

Cada pavimento possuirá 08 aptos totalizando 16 aptos. A área total da nova edificação sem computar o subsolo será: 1.323,22 m². A área total construída computando o subsolo será: 2.072,97 m².

A nova edificação possuirá altura total de 7,50m. Na Folha 01 observa-se que o projeto não apresenta janelas nas lavanderias conjugadas com as cozinhas dos aptos, mas aparecem janelas nesses ambientes nos cortes e fachadas.

• **Conclusão:**

a) favorável à intervenção

1. Pois, atende as diretrizes da resolução de Tombamento SC-85 de 6/11/2003.
2. A nova edificação não afetará negativamente a ambiência do Centro Histórico.

São Paulo, 23 de dezembro de 2010.

Vera Ferreira Lima
Arquiteta
CREA: 5060354683



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

37





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

15. Número do Processo:

63163

Data:

19/11/2010

Solicitação:

PEDIDO DE INTERVENÇÃO. NÚCLEO URBANO. ITU. RUA SETE DE SETEMBRO, 273.

Interessado:

MARCO ANTONIO DO PRADO

Município:

ITU

Parecer Técnico UPPH nº GCR-3378-2010

- **Interessado:** MARCO ANTONIO DO PRADO
- **Data do Protocolo:** 19/11/2010
- **Assunto atual:** Projeto

I – O interessado solicita aprovação para demolição de imóvel existente e posterior análise e aprovação de Projeto para Construção de Galpão Comercial.

II – O imóvel situa-se no perímetro interno do Tombamento do Centro Histórico de Itu e está indicado em mapa na Folha 21.

III – O interessado inicialmente vai demolir a edificação existente e após vai construir Galpão Comercial com A= 310,09 m² a taxa de ocupação será 80%, A edificação possuirá altura total de 7,50m.

- **Conclusão:**

a) favorável à intervenção

1. A edificação a ser demolida não é um bem listado.

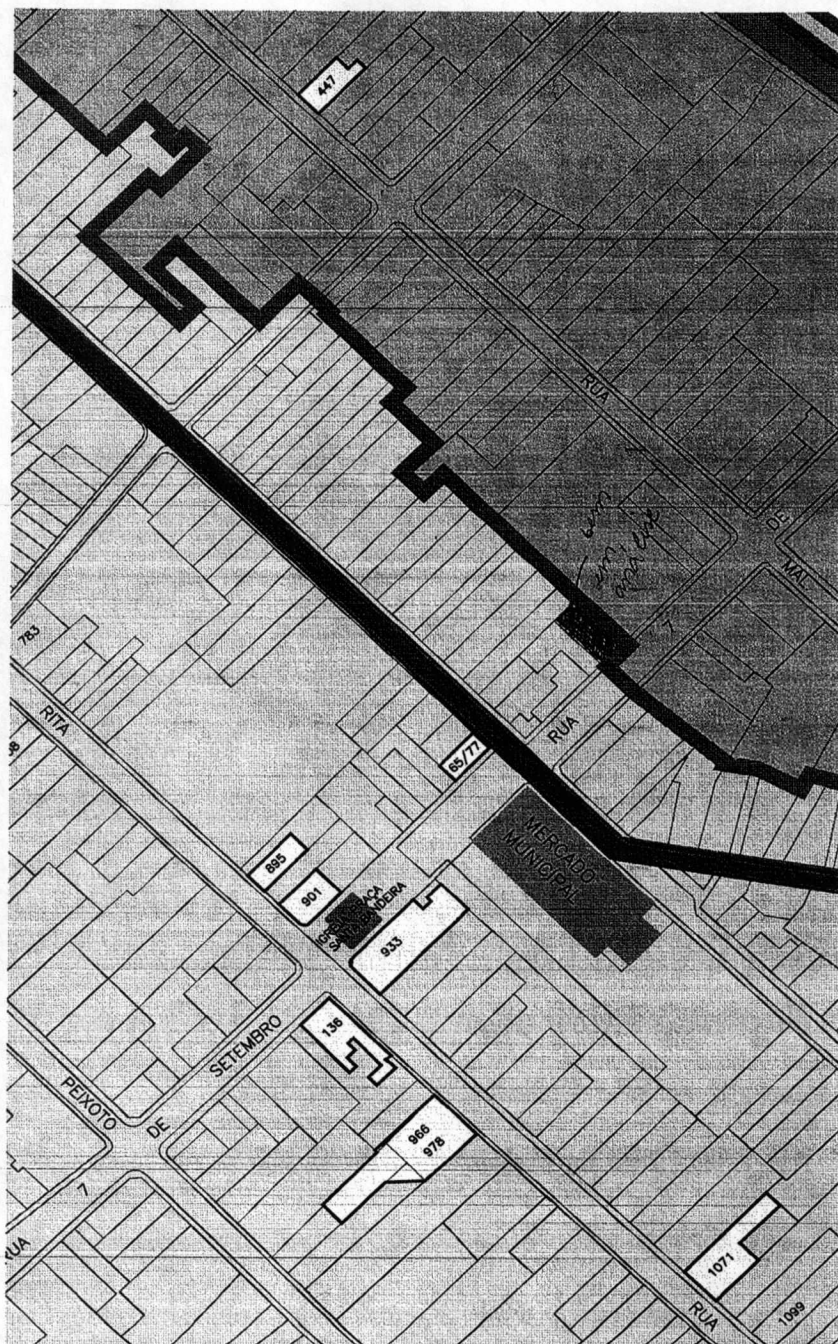
2. O Projeto proposto atende as restrições da Resolução de Tombamento SC-85 de 6/11/2003.

São Paulo, 24 de novembro de 2010.

Vera Ferreira Lima
Arquiteta
CREA: 5060354683



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



21



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

16. Número do Processo: **Data:**

63332 13/12/2010

Solicitação:

PEDIDO DE INTERVENÇÃO. BEM TOMBADO. BEM ISOLADO (ESCOLA ESTADUAL CARLOS GOMES). CAMPINAS. AVENIDA ANCHIETA, 80.

Interessado:

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO

Município:

CAMPINAS

Parecer Técnico UPPH nº GCR-3641-2010

- **Interessado:** FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO
- **Data do Protocolo:** 13/12/2010
- **Assunto atual:** Projeto

I – Trata-se de solicitação de aprovação de projeto de cobertura de quadra no imóvel situado à Avenida Anchieta, 80, município de Campinas.

II – O imóvel em pauta corresponde à “Escola Estadual Carlos Gomes”, bem tombado por este CONDEPHAAT (Res.17, de 13/maio/1982).

III – O interessado (Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE) apresenta um projeto para a cobertura de quadra localizada no lote do bem tombado supra citado. Cabe salientar que a FDE pretende, com este projeto, conceber um padrão para coberturas de quadra em edifícios de interesse histórico (fl. 04).

O projeto consiste em volume fechado por duas empenas de bloco de concreto; a estrutura metálica de cobertura está coberta por chapas metálicas galvanizadas.

Atualmente, existem duas quadras descobertas na área lateral sul do edifício. A nova quadra será construída no mesmo local, porém rotacionada em 90° em relação às existentes.

- **Conclusão:**

Considerando:

4. a deliberação do Egrégio Colegiado (Ata 1538, de 29/jun/2009) de “sobrestar os processos relativos à cobertura de quadra de escolas protegidas pelo instituto do tombamento (...) com a recomendação de que os projetos que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

estas escolas sejam individualizados para melhor se adequarem a cada caso”
(síntese anexa);

5. que a cobertura projetada atende à deliberação mencionada no item 1;
6. que a cobertura projetada dialoga de maneira mais adequada com o bem tombado, se comparada à atual; sendo que o projeto apresenta uma limpeza de desenho e que, dessa forma, não traz nenhum prejuízo à fruição do bem tombado em questão;
7. que a mudança de orientação da quadra em relação às existentes proporciona um maior afastamento dos limites da quadra do edifício tombado.

Nada temos em contrário à aprovação do projeto para a Escola Estadual Carlos Gomes.

UPPH-GCRBT, 16.dez.2010.

Téc. Priscila M. Miura



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

17. Número do Processo: Data:

63280 09/12/2010

Solicitação:

PEDIDO DE INTERVENÇÃO. ÁREA ENVOLTÓRIA DO PALÁCIO DAS INDÚSTRIAS. SÃO PAULO.
RUA DO LUCAS, Nº 225/275, RUA POLIGNANO A. MARÉ, Nº 89/97/101/105/117/123/131/133.

Interessado:

KLABIN SEGALL SÃO PAULO 5 EMPREEND.IMOB.LTDA.

Município:

SÃO PAULO

Parecer Técnico UPPH nº GCR-3644-2010

- **Interessado:** KLABIN SEGALL SÃO PAULO 5 EMPREEND.IMOB.LTDA.
- **Data do Protocolo:** 09/12/2010
- **Assunto atual:** Projeto

I – No presente processo é apresentado ao Condephaat o projeto para a construção de dois edifícios residenciais a serem construídos no bairro do Brás;

II – O empreendimento se localizará nas áreas envoltórias dos seguintes bens tombados: Palácio das Indústrias, Casa das Retortas e antigo Complexo Industrial da Companhia de Gás de São Paulo;

III – Os edifícios pretendidos contarão com 26 pavimentos mais corpos sobrelevados.

• **Conclusão:**

Sou favorável à aprovação da construção pretendida:

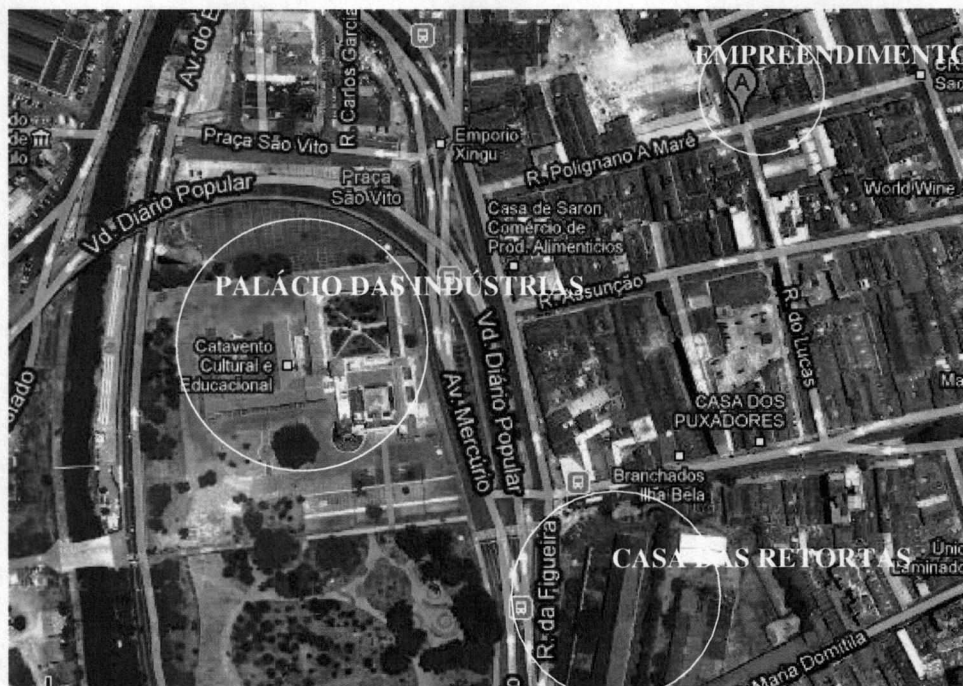
Os edifícios se situarão próximos dos bens tombados, porém não haverá prejuízo à ambiência, visibilidade ou ao destaque destes, pois os terrenos onde estão implantados, por sua dimensão, já garantem o destaque dos bens tombados na paisagem.

GCRBT, 16 dezembro de 2010

Marcia Tancler de Lemos Conforto
Arquiteta
CREA 060.089.023.5



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



- **Antigo complexo industrial da Companhia de Gás de São Paulo**
- **Complexo do antigo Gasômetro e Conjunto das Retortas**

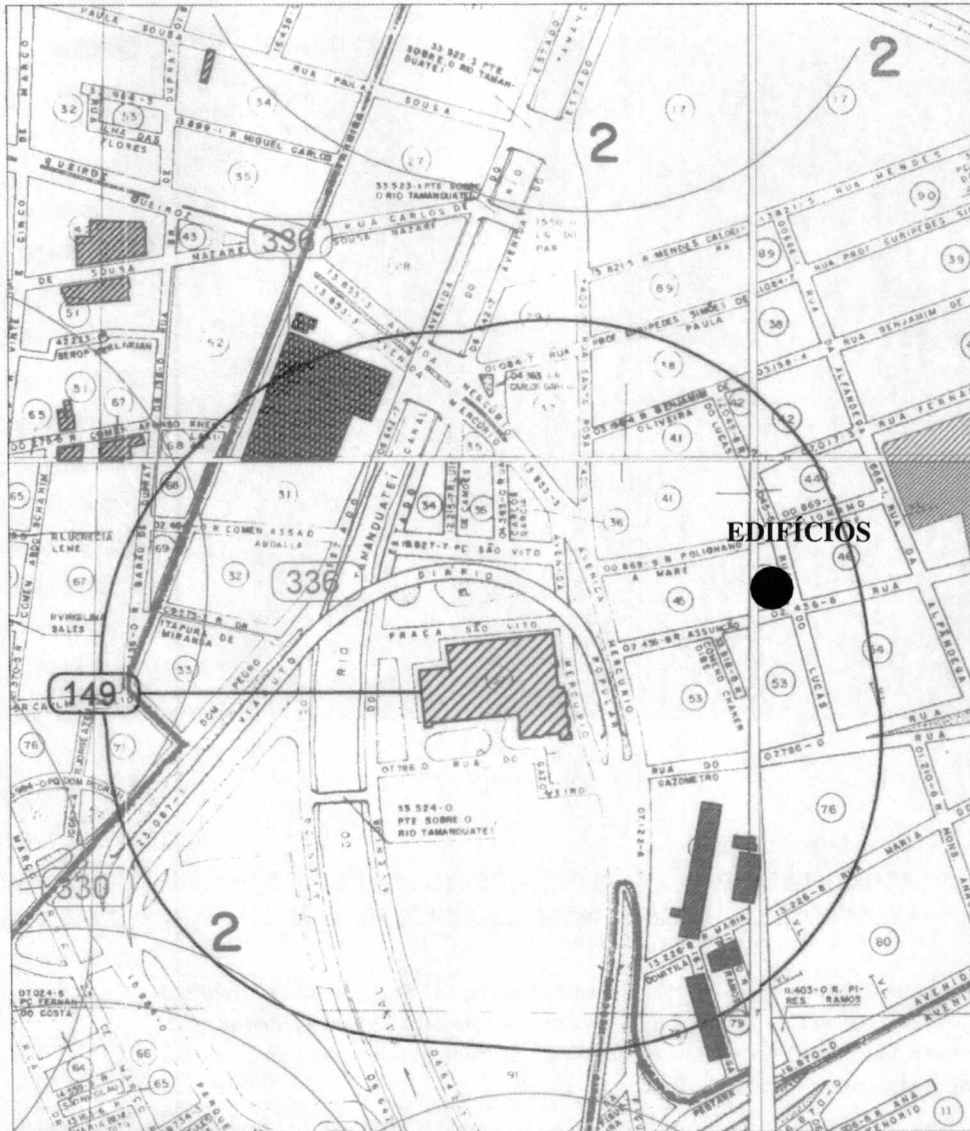
Rua Capitão Faustino de Lima, nº 134 e Rua Domitila, nº 79

Condephaat: Processo SC 46.662/03 (antigo Guichê 142/85) – “sessão ordinária de 28 de agosto de 2006, ATA nº 1400, o Egrégio colegiado do Condephaat deliberou aprovar o parecer do Conselheiro relator, favorável ao tombamento do complexo do antigo Gasômetro, nesta Capital, incluindo:

1. Conjunto de edificações e instalações do Complexo, localizado na Rua Capitão Faustino Lima nº 134: balão aberto, balão fechado, edifício administrativo, antigo compressor, medidor, válvula e caixa d’água;
2. Conjunto de edificações e instalações, conhecido como Casa das Retortas, situado na Rua Maria Domitila nº 79: pórtico arcos (antigo suporte para trilhos de vagonetes), Casa das Retortas, Pequena construção I, Pequena Construção II, Casas amarelas e Portão frente Gasômetro, Galpão”



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
 Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
 UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



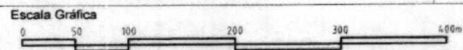
ÁREAS ENVOLTÓRIAS

BEH TOMBADO
149 PALÁCIO DAS INDÚSTRIAS
 PARQUE D. PEDRO II - CENTRO

PROCESSO
 20867/79

RESOL. / D.O.
 RES. 29 DE 7/5/82
 D. O.: 13/5/82

MOA
 ARTICULAÇÃO



Base
GEGRAN
 Atualização voo /74

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONDEPHAAT
 CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 ARQTA. TEREZA EPITÁCIO / HIST. EDNA KAMIDE / ESTAG. FERNANDA LAPO

MAIO/2006

41	42	43	31	32	33
q	r	s	n	o	p
3312	46		3321		36
w	x	z	t	u	v
21	22	23	11	12	13
3314			3323		c
24	25	26	14	15	16
			m	g	h



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

18. Número do Processo: **Data:**

63412 27/12/2010

Solicitação:

PEDIDO DE INTERVENÇÃO. BEM TOMBADO. NÚCLEO URBANO. AMPARO. AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 207.

Interessado:

BENEFICIÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO

Município:

AMPARO

Parecer Técnico UPPH nº GCR-145-2011

- **Interessado:** BENEFICIÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO
- **Data do Protocolo:** 27/12/2010
- **Assunto atual:** Regularização

À Diretoria do GCRBT,

O presente processo trata de pedido de regularização da construção do Centro de Hemodiálise do Hospital da Beneficência Portuguesa de Amparo, bem tombado como parte integrante do Núcleo Urbano de Amparo segundo Resolução SC-10 de 1987.

O Centro de Hemodiálise faz parte de uma construção completamente nova sem ligação com o edifício tombado. Apesar de encontrar-se no mesmo terreno, está implantado em um recuo lateral que devido ao desenho e topografia impede a visão deste a partir da rua e dos pontos de vista privilegiados.

O Hospital da Beneficência Portuguesa de Amparo já sofreu diversas ampliações aprovadas pelo Egrégio Colegiado, sendo todas elas localizadas na parte posterior do edifício histórico e preservando as visuais da imponente fachada principal implantada a nível elevado da rua.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Conclusão:

Favorável à aprovação da regularização

Uma vez que o edifício construído foi implantado de forma recuada, não sendo visível a partir dos pontos de observação do edifício histórico, desta maneira, preservando todas as visuais e destaque do bem tombado.

UPPH, 18 de Janeiro de 2011

Tobias de São Pedro
Arquiteto / UPPH
CREA 5062809518



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Despacho: 575-2011

Interessado: BENEFICIÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO

Assunto: Projeto de Regularização do centro de hemodiálise na avenida Bernardino de Campos 207 - Centro - Amparo.

À CAAC encaminhar ao Conselho para deliberação.

Conforme manifestação técnica das folhas 13 e 14 nada há a se opor à regularização da construção do centro de hemodiálise em Amparo.

Solicito urgência na apreciação por tratar-se de local de assistência à saúde pública.

UPPH, 16 de fevereiro 2011.

Walter Luiz Fragoni.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

19. Número do Processo: **Data:**
63275 07/12/2010

Solicitação:
PEDIDO DE INTERVENÇÃO. ÁREA ENVOLTÓRIA DO INSTITUTO BIOLÓGICO. SÃO PAULO. RUA JOAQUIM TÁVORA, Nº1453.

Interessado:
MARIA APARECIDA MARCONDES COSTA

Município:
SÃO PAULO

Parecer Técnico UPPH nº GCR-3574-2010

- **Interessado:** MARIA APARECIDA MARCONDES COSTA
- **Data do Protocolo:** 07/12/2010 (fl. 02)
- **Data de despacho para a UPPH:** 08.12.2010
- **Assunto atual:** Reforma (fl. 04-5)

I – solicitação de anuência para fins de reforma sem acréscimo de área, com mudança de uso, em imóvel sito à Rua Joaquim Távora, 1453, esq. com a Rua Albino Rodrigues Costa, Vila Mariana/Capital, conforme projeto às fls. 15-6;

II – o imóvel está localizado na envoltória do Instituto Biológico, conforme indicado em mapa anexo;

III – a intervenção compreende serviços gerais de manutenção predial; a demolição de um WC (2,62 m²) no térreo; a adaptação da edícula para sanitário completo e a execução de 21,00 m² de área gramada nos fundos do lote, conforme memorial e peça gráfica à fls. 15-6.

• **Conclusão:**

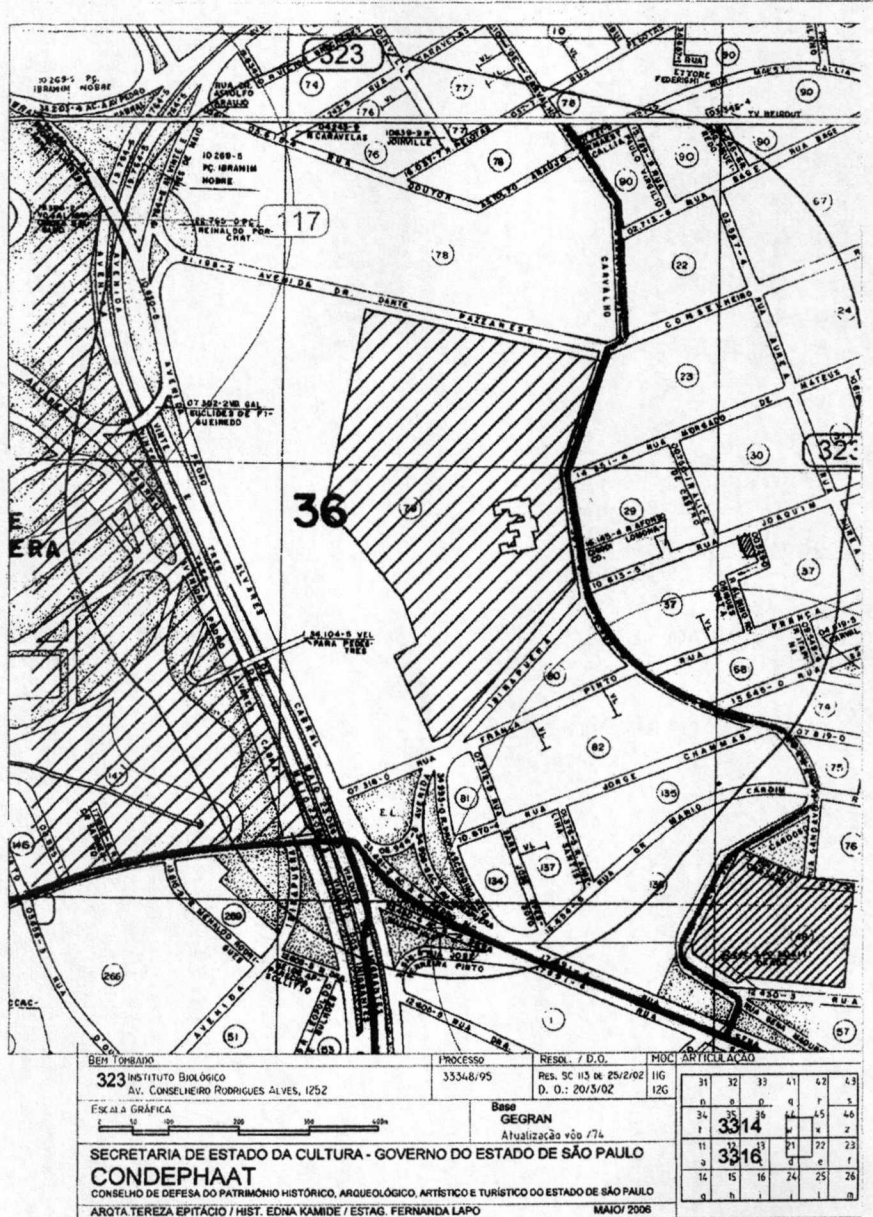
a) favorável à intervenção, uma vez que se trata de intervenção conservativa de pequena escala, que não promove descaracterizações na ambiência do bem tombado.

b) UPPH, 13 de dezembro de 2010.

arq. Vitor Campos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



BEM TOMADO	PROCESSO	RESOL. / D.O.	FIG																																										
323 INSTITUTO BIOLÓGICO AV. CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 1252	33346/95	Res. SC 113 de 25/2/02 D. O.: 20/3/02	12G																																										
ESCALA GRÁFICA	Base GEGRAN Atualização v.07/74	ARTICULAÇÃO																																											
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CONDEPHAAT CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO		<table border="1"> <tr><td>31</td><td>32</td><td>33</td><td>41</td><td>42</td><td>43</td></tr> <tr><td>34</td><td>35</td><td>36</td><td>44</td><td>45</td><td>46</td></tr> <tr><td>37</td><td>3314</td><td></td><td>47</td><td>48</td><td>49</td></tr> <tr><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>3</td><td>3316</td><td></td><td>24</td><td>25</td><td>26</td></tr> <tr><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td></tr> <tr><td>9</td><td>11</td><td>11</td><td>11</td><td>11</td><td>11</td></tr> </table>		31	32	33	41	42	43	34	35	36	44	45	46	37	3314		47	48	49	11	12	13	21	22	23	3	3316		24	25	26	14	15	16	24	25	26	9	11	11	11	11	11
31	32	33	41	42	43																																								
34	35	36	44	45	46																																								
37	3314		47	48	49																																								
11	12	13	21	22	23																																								
3	3316		24	25	26																																								
14	15	16	24	25	26																																								
9	11	11	11	11	11																																								
ARQ.TA. TEREZA EPITÁCIO / HIST. EDNA KAMIDE / ESTAG. FERNANDA LAPO		MAIO/2006																																											



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

20. Número do Processo: **Data:**
63404 22/12/2010

Solicitação:
PEDIDO DE INTERVENÇÃO. ÁREA ENVOLTÓRIA DA IGREJA MATRIZ DE SÃO VICENTE.
BOULEVARD ANNA PIMENTEL.

Interessado:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Município:
SÃO VICENTE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO
CONDEPHAAT

63404

2010

26

Parecer Técnico UPPH nº GCR-87-2011

- **Interessado:** PREF. MUNIC. DE SÃO VICENTE
- **Data do Protocolo:** 22/12/2010
- **Assunto atual:** Projeto
I – A solicitação da Prefeitura de São Vicente se refere à aprovação de projeto revisado de implantação do Boulevard Anna Pimentel, conforme foi solicitado por à Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos de São Vicente por ofício UPPH/GT-10-2011.
II – O projeto localiza-se na rua lateral, na frente e na outra lateral da Igreja Matriz de São Vicente, bem tombado pelo IPHAN e tombamento ex-officio pelo Condephaat, conforme descrição à fl. 06 do presente processo. O local situa-se junto à Igreja Matriz de São Vicente, portanto, em área envoltória da referida Igreja.
III – Os complementos apresentados do projeto do Boulevard Anna Pimentel, em São Vicente esclarecem como as intervenções serão executadas as quais não causarão nenhum prejuízo no bem tombado.
- **Conclusão:**
O projeto do Boulevard Anna Pimentel não prejudicará o bem tombado, podendo, portanto ser aprovado pelo E. Colegiado do Condephaat.

UPPH, 12/01/2011.

MARCO ANTONIO LANÇA
Arquiteto
CREA: 0600837485



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	63404	2010	27.
---------------------	-------	------	-----

Despacho: 170-2011

Interessado: PREF. MUNIC. DE SÃO VICENTE

Assunto: Projeto de implantação do Boulevard Anna Pimentel – Município de São Vicente.

À Coordenadoria:

Este caso é apto para apreciação do Conselho uma vez que o projeto do referido Boulevard Anna Pimentel, enviado pela Prefeitura de São Vicente, foi analisado por este GT e, segundo parecer técnico UPPH nº GCR-87-2011 da folha 26 a implantação da obra não implicará em dano à Matriz de São Vicente, igreja tombada pelo IPHAN e CONDEPHAAT.

Por outro lado, lembro que o caso é acompanhado pelo Ministério Público Federal – processo 62924/2010 que segue anexo – sendo que neste processo há o registro de ata de reunião da qual comparecemos em 17 de dezembro de 2010 na cidade de Santos (cópia folhas 32 e 33), ficando lá consignado, no item 2, que a Consultoria Jurídica desta Pasta seria acionada para orientação sobre procedimento neste caso, dada a vacância momentânea do Conselho do CONDEPHAAT e a urgência na retomada e execução das obras pelo município, parcialmente paralisadas neste momento.

Desta forma encaminho para manifestação desta Coordenadoria sobre o exposto, recomendando ainda que se oficie o senhor Promotor da República, Dr. Felipe Jow Namba, informando-o de que a área técnica desta Unidade, já se posicionou favoravelmente a execução do projeto para o referido local mediante análise do projeto apresentado pela prefeitura de São Vicente, protocolado no Órgão em 22/12/2010 sob número de processo 63404/2010.

Reitero, portanto, que este processo está apto a ser enviado ao Conselho para deliberação caso resolva-se aguardar a nomeação da nova gestão.

UPPH, 13 de janeiro de 2011.

Walter Luiz Fragoni.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico


PROCESSO CONDEPHAAT	63404	2010	
---------------------	-------	------	--

Despacho: 291-2011

Ao CAAC,

Para providenciar a inclusão em pauta do presente processo, em caráter de urgência,
haja vista a solicitação da Procuradoria da República sobre a aprovação ou não do projeto

UPPH, 26/01/2011.


Marília Barboza Heriman Caggiano
Coordenador da UPPH



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

21. Número do Processo: 63309
Data: 10/12/2010

Solicitação:
PEDIDO DE INTERVENÇÃO. ÁREA ENVOLTÓRIA DO LARGO DA MEMÓRIA. SÃO PAULO. RUA XAVIER DE TOLEDO, Nº 74/84

Interessado:
CELIA MACEDO DE REZENDE

Município:
SÃO PAULO

Parecer Técnico UPPH nº GCR-3615-2010

- **Interessado:** CELIA MACEDO DE REZENDE
- **Data do Protocolo:** 10/12/2010
- **Assunto atual:** Serviços de Conservação

I – No presente processo é solicitada a anuência do Condephaat para serviços de manutenção no edifício situado na Rua Xavier de Toledo 78 e 84 - Centro – SP;

II – O imóvel está situado em várias áreas envoltórias, sendo o bem tombado mais próximo o Largo da Memória – o mapa desta área envoltória integra este parecer;

III – Os serviços pretendidos incluem a manutenção da cobertura, mantendo a sua volumetria e materiais; instalação de novo forro e revisão da instalação elétrica e das luminárias do 5º pavimento; no térreo, instalação de plataforma elevatória, sistema de segurança; pintura e manutenção.

- **Conclusão:**

Sou favorável a aprovação da manutenção pleiteada.

1 - A reforma acontece em área interna do imóvel, sem alteração da sua volumetria.

2. O imóvel está próximo do bem tombado, porém não haverá prejuízo à ambiência, visibilidade ou ao destaque do bem tombado.

GCRBT, 15 dezembro de 2010

Marcia Tancler de Lemos Conforto
Arquiteta
CREA 060.089.023.5

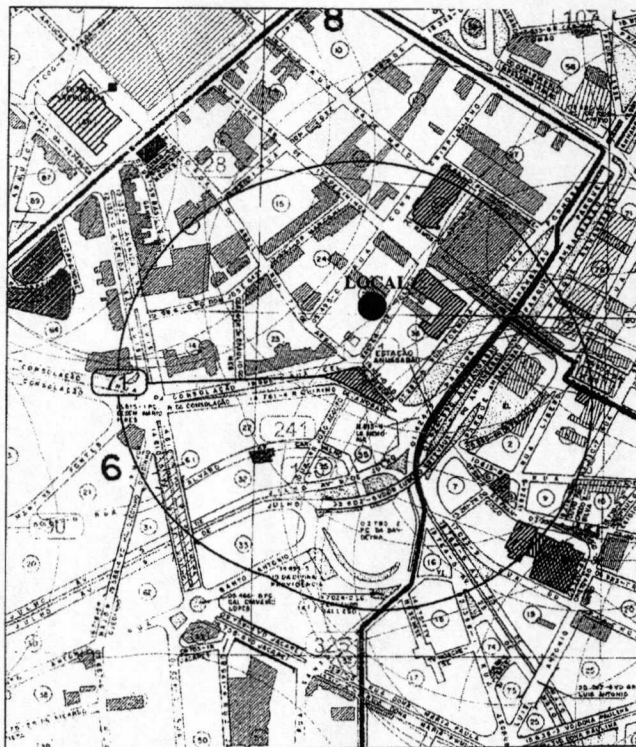


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

fe 25/mel



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



ÁREAS ENVOLTÓRIAS		PROCESSO	FECHA / O.D.	DOC.	ARTICULAÇÃO
71	LARGO DA MEMÓRIA RUAS XAVIER DE TOLEDO E CARRÃO DE ANTONIO - CENTRO	COD. 14.771	RES. 2/14/75 n.º 3/14/75	106	
Escala Gráfica		Base Atualizada em 1/74		1433	
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO					
CONDEPHAAT					
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO					
ARQ. TEREZA EPITÁCIO / HIST. EDNA KAMOR / ESTAG. FERNANDA LAFI					
MAIO 2006					



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

REQUERIMENTO

ASSUNTO: SOLICITA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, INFORMAÇÕES REFERENTES AO CONTROLE DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL.

Autor: Vereador MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO.

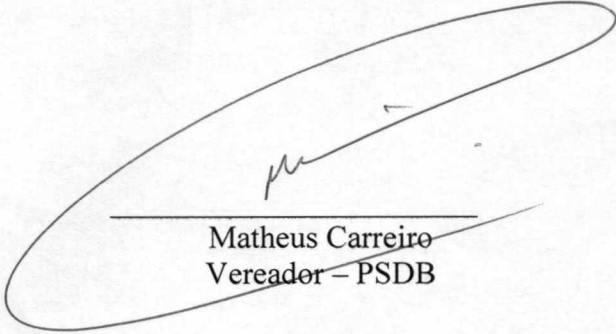
Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE;

REQUEIRO, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Prefeito Municipal, o Requerimento de Informações acima mencionado:

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação visa apenas saber como se encontra o controle de estoque do local, visto muitos questionamentos de cidadãos.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 18 de fevereiro de 2019.



Matheus Carreiro
Vereador – PSDB

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
EDIFÍCIO OSÓRIO DE SOUZA CALDAS
NESTA**

